



Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000
Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91
e-mail: admhic@novatrento.sc.gov.br

Ofício N° 174/2021

Nova Trento, 15 de março de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras e Licitação
Sr. Marcondes Dalpra

Considerando a Portaria n. 373 de 02 de Março de 2021, que dispõe sobre “procedimento para autorização de leitos de UTI adulto Covid-19 em caráter excepcional e temporário”.

O Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, em Nova Trento, ativará mais cinco leitos de UTI para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, através do Ministério da Saúde.

Desta forma viemos por meio deste solicitar que seja realizado processo licitatório para a aquisição de Bombas de Infusão para poder atender a demanda de abertura dos novos 5 leitos de UTI do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento.

Em anexo segue orçamentos e especificações.

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Bombas de Infusão para serem utilizadas na UTI do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento, SC.

2. JUSTIFICATIVA

Para poder atender a demanda de abertura dos novos 5 leitos de UTI do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento.

Considerando a Portaria n. 373 de 02 de Março de 2021, que dispõe sobre “procedimento para autorização de leitos de UTI adulto Covid-19 em caráter excepcional e temporário.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bomba Infusora para Equipo Universal	Unid.	25	R\$ 9.750,00	R\$ 292.500,00
				TOTAL	R\$ 292.500,00

3.1. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
1	Bomba Infusora para Equipo Universal	<p>1. Bomba de infusão volumétrica com sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipos específicos. Equipamento portátil, leve e compacto. Indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral requer alta precisão, segurança no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico, remoções aéreas ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão. Programação de fácil interpretação, com Tecla MENU para acesso as funções especiais. Deve apresentar as seguintes características:</p> <p>1.1. Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida;</p> <p>1.2. Visualização do andamento da infusão através de leds;</p> <p>1.3. Fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h, com incrementos de 0,1 ml, em modo micro gotas e, de 1 ate 1.500 ml/h em modo macro gotas, com incrementos de 1 ml/h , Tempo de infusão de 1 minuto a ate 180 horas, com incrementos de 1 minuto;</p> <p>1.4. Limites de volume a ser programado: em modo macrogotas de 1 a 9.999 ml, com incrementos de 1 ml. No modo microgota de 0,1 a 999,9 ml, com incrementos de 0,1 ml;</p> <p>1.5. Permite a programação de volume total e por tempo com cálculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo e somente fluxo;</p> <p>1.6. Possui modo de programação normal, com lista de drogas ou através da biblioteca de drogas;</p> <p>1.7. Permite a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento;</p> <p>1.8. Possui biblioteca de medicamento com capacidade de mais de 100 nomes, configurável de acordo com a necessidade do usuário;</p> <p>1.9. Registra o volume infundido com possibilidade de zerar o valor;</p> <p>1.10. Possui função de KVO;</p> <p>1.11. Permite a administração de bolus através de tecla específica;</p> <p>1.12. Programação do tempo de pausa;</p> <p>1.13. Pré-alarme do final de infusão;</p>

- 1.14. Ajuste do nível da intensidade sonora do alarme;
- 1.15. Tecla para silenciar o alarme;
- 1.16. Mantém histórico de no mínimo últimos 250 eventos;
- 1.17. Possui dispositivo de fixação que possibilita o seu uso em suporte vertical ou horizontal;
- 1.18. O mecanismo de colocação do equipo na máquina não permite a colocação do mesmo na posição incorreta;
- 1.19. Sistema de proteção contra vazão livre no equipo;
- 1.20. Sensor de bolhas de ar;
- 1.21. Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, sistema anti bolus após oclusão do equipo, ar na linha, KVO, e final de infusão, colocação do equipo, nível de carga e utilização em bateria ,trava de teclado para evitar alterações na programação;
- 1.22. Alça de transporte;
- 1.23. Tensão de funcionamento deve ser bivolt (110/220V);
- 1.24. Bateria com autonomia de mínimo de 4 horas a 125ml/h;
- 1.25. Peso: ate 2,5 kg, com bateria;
- 1.26. Empilhamento de até 3 unidades;
- 1.27. Em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24;
- 1.28. Manual de instruções em português.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO CONTRATANTE:

- 4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- 4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
- 4.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.
- 4.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.
- 4.1.5. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.
- 4.1.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.
- 4.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 4.1.8. Fornecer todas as informações e documentos necessários ao desembaraço alfandegário, caso seja adquirido algum material estrangeiro.

4.2. DA CONTRATADA:

- 4.2.1. Cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.
- 4.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.
- 4.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.
- 4.2.4. Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.
- 4.2.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.
- 4.2.6. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- 4.2.7. Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.
- 4.2.8. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.
- 4.2.9. Deverá entregar manual em língua portuguesa contendo informações, claras e precisas sobre as características, qualidades, origem, entre outros dados, no que couber.
- 4.2.10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial.
- 4.2.11. Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, nos limites do contrato.
- 4.2.12. Manter um representante em contato direto e constante com o CONTRATANTE, durante a execução do contrato, e após para aquisição de peças de reposição e de acessórios.
- 4.2.13. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, realizando os serviços ou entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada, observando os critérios de qualidade dos produtos.
- 4.2.14. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- 4.2.15. A empresa deverá executar o objeto no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município.

5. DA GARANTIA

- 5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. A empresa fornecedora do material deverá fornecer garantia contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes. Pelo o qual se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições, atualizações de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem

ônus para o HIC, desde que estes não sejam provenientes de uso ou manuseio inadequado.

5.2. A garantia contratual é complementar à legal e deverá ser conferida mediante termo escrito.

5.3. O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos Equipamentos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

5.4. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

5.5. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A licitante vencedora deverá entrar em contato com a Administração do HIC pelo telefone (48) 3267-0132, antes de findar o prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 4.2.15. , para marcar a data, horário em que se fará a entrega dos equipamentos no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição ou em local previamente definido pela contratante.

6.2. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.3. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.4. O recebimento por parte do HIC observará o estabelecido abaixo:

6.4.1. Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

6.4.2. Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação:

6.4.2.1. Quantidades previstas.

6.4.2.2. Atendimento ao prazo de entrega estipulado.

6.4.2.3. Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

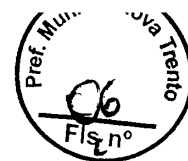
6.4.2.4. Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência.

6.5. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

6.6. No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.7. Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação feita pelo HIC.

6.8. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo HIC, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



6.9. Deverá(ão) ser entregue(s) o(s) certificado(s) junto dos objetos, no(s) qual(is) constarão dados específicos, de maneira a identificar cada material, atestando que atendem a todos os requisitos contidos na Norma exigida.

6.10. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

7.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

Atenciosamente,

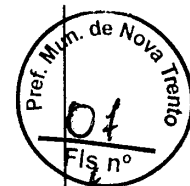
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
Neide
NEIDE MARIA CIPRIANI MOTTA
DIRETORA DO HOSPITAL

Neide Maria Cipriani Motta
Diretora Administrativa

Rafael Visentainer Adami
Secretário Municipal de Administração e Finanças

WN da Silva Serviços - ME

Instalação e manutenção de equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais e refrigeração.



Proposta 026/2021.

Biguaçu, 10 de Março de 2021.

Para

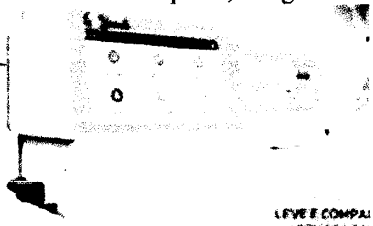
Associação Beneficente Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Nova Trento – SC

A/C Compras

Prezado(s) Senhor (es),

Prezado, segue orçamento itens abaixo solicitado:

Item	Descritivo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Bomba de Equipo Universal Modelo: Yonah Marca: Cmos Drake Para medicação, dieta enteral e parenteral; Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa; Uso adulto, pediátrico e neonatal; Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização; Adaptável para equipos universais para medicação, dieta enteral e parenteral do tipo padrão universal, livre de PVC e fotossensível; Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes; Ideal para ser usada em qualquer ambiente de assistência médica: ambulatórios, emergências, enfermarias, UTIs, UTIs neonatal, blocos cirúrgicos, salas de observação, clínicas, asilos, entre outros; Bateria/Energia: Bateria modelo CC 203 - 11.1V 2600mAh - Tempo de carga: 5h - Tempo de trabalho: 9h; Fonte de rede 100V - 240 V 50/60Hz; Fonte de alimentação: DC 15 V; Potencia entrada 50 VA; Acessórios Inclusos: 10 equipos; 01 Bateria; 01 Cabo de força; 01 Prendedor de suporte; Imagem meramente ilustrativa.</p> 	30	R\$ 9.750,00	R\$ 292.500,00
02	<p>Monitor Modelo: David Marca: Cmos Drake Monitor 12 polegadas com ECG, SpO2, PNI, Respiração, Temperatura, PI (2 canais) - Tela de 12.1 polegadas; Portátil - com alça incorporada ao Monitor; Identificação do paciente; Comunicação em rede; Bateria interna recarregável; Alimentação: 100 a 240 Vac. Automático; 6 parâmetros vitais monitorados de série: Eletrocardiograma (ECG); Oximetria de</p>	05	R\$ 19.500,00	R\$ 97.500,00

WN da Silva Serviços - ME

Instalação e manutenção de equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais e refrigeração.



<p>pulso (SpO2); Pressão não invasiva (PNI); Temperatura (2 canais); Respiração; PI (2 canais); ITENS INCLUSOS: 01 Cabo de paciente de 5 vias - ECG; 01 Sensor de Oximetria de Pulso - SpO2; 01 Sensor de Temperatura; 01 Manguito de tamanho adulto; 01 Cabo de força; 01 Bateria interna recarregável; Manual e Certificado de Garantia; Imagem meramente ilustrativa.</p>			
		Valor total da Proposta	R\$ 390.000,00

Condições de Fornecimento:

- Condições de Pagamento:** A vista ou a combinar
Prazo de entrega: A verificar na confirmação do pedido
Validade da proposta: 10 dias
Frete: CIF - Pago
Garantia: 12 meses

Atenciosamente,

Wanderlei Nunes da Silva
Gerente



Excelência em Equipamentos Médico-Hospitalares



Joinville/SC, 10 de Março de 2021.

Para
Associação Beneficente Nossa Senhora da Imaculada Conceição
Nova Trento – SC
A/C Compras

Prezado Senhor(es),

Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial para fornecimento de:

Item 01:
Bomba de Infusão
Modelo: 2000
Marca: Biosensor

Quantidade: 30 peças
Valor Unitário: R\$ 11.212,50
Valor Total: R\$ 336.375,00

Item 02:
Monitor de Sinais Vitais com: ECG + SpO2 + PNI + RESP. + TEMP + PI.
Modelo: BM5
Marca: Bionet

Quantidade: 05 peças
Valor Unitário: R\$ 20.415,00
Valor Total: R\$ 102.075,00

Condições de Fornecimento:
Validade desta: 10 dias
Prazo de entrega: de 15 a 20 dias úteis
Pagamento: antecipado.

Atenciosamente,
Alison César Fernandes
Diretor
Celular: (47) 9971.8071

SLS – Manutenção e Vendas de Equipamentos Médicos-Hospitalares Ltda (ME)
Rua Fátima, 2250 – Bairro Fátima Cep 89229-102 Joinville/SC
Fone / Fax: 47 436-3490 – CNPJ 05 684 306/0001-28 – Insc. Est.: 254752764
E-mail comercialslshospitalar@gmail.com

MEDIC-HELP - Comércio Atacadista e Assistência Técnica Ltda

CNPJ: 31.180.745/0001-03 - Inscrição Estadual: 260.235.911

Rua: Águas Mornas, 25 - Andar Térreo - Loja 01 - Bela Vista I - São José - SC - CEP: 88.110-520

E-mail: vendas@medichelpsc.com.br

Fone: (48) 3246-6713

**Cotação nº: 7049**
Data: 10/03/21**Dados do Cliente**

Cliente: Associação Beneficente Nossa Senhora da Imaculada Conceição
Endereço: Rua: Floriano Peixoto, 151
Bairro: Centro
Cidade/Estado/Cep: Nova Trento - SC - 88270-000
Responsável: Angelo - Adm.
Fone/Fax: (48) 3267 0132 -
E-mail: izael_adm@hotmail.com
CNPJ/Ins. Est. 85.234.904/0001-34 -
RC/CPF -

Condições Gerais

Tipo de Transporte: Rodoviário
Transportadora: A PESQUISAR
Tipo de frete: FOB - por conta do CLIENTE
Valor do frete: R\$ 0,00
Prazo de pagto: À Vista ou a Combinar
Validade: 20/03/2021
Garantia: 12 Meses
Assistência Técnica: Medic-Help
Data da cotação: 10/03/21
Pi e entrega: A Verificar na Confirmação do Pedido
Local de entrega: O Mesmo

Instalação: Não Inclusa
Faturamento Mínimo: R\$ 150,00

Observações

MEDIC-HELP - Comércio Atacadista e Assistência Técnica Ltda

CNPJ: 31.180.745/0001-03 - Inscrição Estadual: 260.235.911

Rua: Águas Mornas, 25 - Andar Térreo - loja 01 - Bela Vista I - São José - SC - CEP: 88.110-520

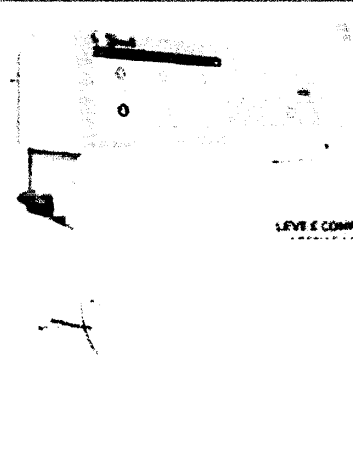
E-mail: vendas@medichelpsc.com.br

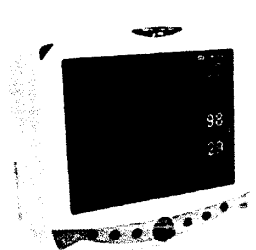
Fone: (48) 3246-6713



Cotação nº: 7049

Data: 10/03/21

ITEM	MODELO	MARCA	VOLT	REG. MS.	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Yonah -	Cmos Drake	220 V	80058130024	30	PÇS	10.725,00	321.750,00
 <p>Bomba de Equipo Universal para medicação, dieta enteral e parenteral; Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa; Uso adulto, pediátrico e neonatal; Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização; Adaptável para equipos universais para medicação, dieta enteral e parenteral do tipo padrão universal, livre de PVC e fotossensível; Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes; Ideal para ser usada em qualquer ambiente de assistência médica: ambulatórios, emergências, enfermarias, UTIs, UTIs neonatal, blocos cirúrgicos, salas de observação, clínicas, asilos, entre outros; Bateria/Energia: Bateria modelo CC 203 - 11.1V 2600mAh - Tempo de carga: 5h - Tempo de trabalho: 9h; Fonte de rede 100V - 240 V 50/60Hz; Fonte de alimentação: DC 15 V; Potencia entrada 50 VA; Acessórios Inclusos: 10 equipos; 01 Bateria; 01 Cabo de força; 01 Prendedor de suporte; Imagem meramente ilustrativa.</p> <p>Preço Unit. DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS</p> <p>Preço Total TREZENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS</p>								

ITEM	MODELO	MARCA	VOLT	REG. MS.	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	MX-600+PI -	Transmai	220 V	0	5	PÇS	21.450,00	107.250,00
 <p>Monitor Multiparamétrico - Parâmetros: ECG + BPM + ST + PNI + SpO2 + TEMP + RESP + PI</p> <p>O novo sistema configurável apresenta as últimas inovações na área cardiológica. Com tecnologia digital e poderosos microprocessadores que fornecem parâmetros, sinais e registros de alta qualidade e resolução, proporciona a melhor relação custo/benefício do mercado; ECG: Ganho manual e automático - 0,25, 0,5, 1,0, 2,0 e 4,0 (mV/cm); Gravação de 10 a 30 minutos da forma de onda de ECG; Grava arritmias: 128 grupos (8 segundos da onda de ECG); Cabo paciente de 5 vias (Padrão); Visualização 7 derivações (Padrão); Operação no modo Filtro, Diagnóstico e Cirurgia; Faixa de medidas: 0 a 350 bpm; Precisão 1bpm ou $\pm 1\%$ (a que for o maior); ANÁLISE DE ARRITMIA E ST: Faixa de medidas: -2,0mV a 2,0mV; Precisão: $\pm 0,02mV$ 08 $\pm 10\%$ (a que for maior); Resolução: 0,01mV- Indicação Visual; Arritmias: 18 tipos diferentes; PNI: Medidas da pressão não-invasiva pelo método oscilométrico; Realiza medições nos modos manual ou automático, o último com intervalos ajustáveis entre 1minuto a 8 horas; Tendência de PNI: 750 a 1000 medidas; Faixa de medidas: Adulto: 10 a 270 mmHg(Normal) : 10 a 300mmHg (Modo Hyper); Infantil: 10 a 235 mmHg; Neonato: 10 a 135 mmHg; Faixa de medida do pulso: 40 a 240 bpm; Precisão: Igual ou superior à Norma SP10-1992 AAMI; SpO2: Técnicas de espectrofotometria e pletismografia; Mostra os valores-medidas de SpO2 e pulso; Curva Pletismográfica; Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco; Faixa de medidas SpO2: 0 a 100%; Faixa SpO2: $\pm 2\%$ 70 a 100%; Faixa de medidas Pulso: 25 a 254 bpm; Precisão Pulso: ± 1 bpm ou $\pm 1\%$ (a que for o maior); TEMPERATURA: Número de canais: 2 (Com 1 sensor); Faixa de medidas: 0,0 a 50,0oC; Precisão:</p>								

MEDIC-HELP - Comércio Atacadista e Assistência Técnica Ltda

CNPJ: 31.180.745/0001-03 - Inscrição Estadual: 260.235.911

Rua: Águas Mornas, 25 - Andar Térreo - loja 01 - Bela Vista I - São José - SC - CEP: 88.110-520

E-mail: vendas@medichelpsc.com.br

Fone: (48) 3246-6713



Cotação nº:	7049
Data:	10/03/21

±0,1oC; Unidade: oC (Celcius) ou oF(Fahrenheit); RESPIRAÇÃO: Método: Variação Variação de impedância entre RA-LL; Faixa de medidas: 0 a 150rpm; Precisão: ±2rpm; Ganho: 0.25x, 1.0x, 2.0x e 4.0x; PRESSÃO INVASIVA: Número de canais: 2 (opcional); Faixa de medidas: -50 a 300mmHg; Unidade de medida: mmHg, kPa; Precisão: ±2mmHg ou 2% (a qual for maior); ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Congelamento das formas de onda; Monitoração no modo adulto, infantil e neonato; Memória não volátil: limites de alarmes, data, hora e tipo de paciente; Mostra até 10 curvas simultaneamente (não repetidas); Opção de cálculo de farmacos; Display 12,1" - LCD-TFT colorido(600x600 pixels ou superior); Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuda "on-line" na tela; Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria; ALARMES: Três níveis: Baixo, Médio e Alta prioridade com indicação áudio-visual; Mensagem de todos os tipos de alarme; Grava entre 1000 e 1800 eventos de alarme; TENDÊNCIAS: Armazenamento: 120 a 168 hrs (Gráfico ou tabela); Parâmetros: BPM, SpO2, PNI, PULSO, RESP. CO2, TEMP1, TEMP2, AA, N2O, O2, PI1, PI2 e ST; Intervalo de armazenamento: 1, 2, 3, 4, 5 10, 15, 20, 25 ou 30 min; SAIDAS: Rede: Ethernet para ligar a central ou a outro monitor; Opcional: Wireless LAN: 433MHz, 10mW; ALIMENTAÇÃO: Rede Elétrica - 100 a 240 Vac - 50/60Hz; Bateria: chumbo-ácido, 12 Vdc, recarga interna e automática; DIMENSÕES: Dimensões: 350 x 320 x 170mm (L x A x P); Peso: 6,2 Kg. Imagem Ilustrativa

Preço Unit. VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

Preço Total CENTO E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

MEDIC-HELP - Comércio Atacadista e Assistência Técnica Ltda

CNPJ: 31.180.745/0001-03 - Inscrição Estadual: 260.235.911

Rua: Águas Mornas, 25 - Andar Térreo - loja 01 - Bela Vista I - São José - SC - CEP: 88.110-520

E-mail: vendas@medichelpsc.com.br

Fone: (48) 3246-6713



Cotação nº:	7049
Data:	10/03/21

Total do Orçamento R\$ 429.000,00

QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS

Medic-Help Ltda.

Adrésia Santos

Fone: (48) 3246-6713

Para aprovação, favor enviar este orçamento via e-mail devidamente assinado e carimbado

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/___



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

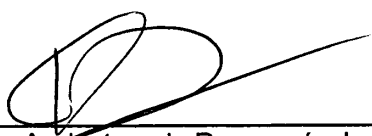
Processo Administrativo: 36/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO PORT ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITADO
de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
vigencia:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMAS DE INFUSÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50,000	UN	BOMBA DE INFUSÃO - UTI	R\$ 10.562,5000	R\$ 528.125,00

Valor total dos itens: R\$ 528.125,00

Nova Trento, 11 de Março de 2021


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 36/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO PORT ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITADO
Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMAS DE INFUSÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO

Observações:

Nova Trento, 11 de Março de 2021


Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



PORTARIA N. 25/2021, de 7 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Marcondes Dalprá, inscrito no CPF sob o n. 068.452.089-30.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Denner Soares de Oliveira, matrícula n. 7635.

III – Membros suplentes: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, e Leandro Silva Fantini, inscrito no CPF sob o n. 098.199849-63.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leandro Silva Fantini, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, em 7 de janeiro de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria em 7 de janeiro de 2.021.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

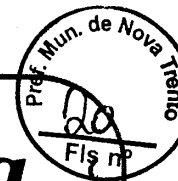
XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clárisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3865



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pre. Mun. de Nova Trento
Fls. nº 05

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL


Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	36/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	11/03/2021
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMAS DE INFUSÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO

Nova Trento, 11 de Março de 2021


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA **16/03/2021** ATÉ 08:30 DO DIA **26/03/2021**.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA **26/03/2021**.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O **Município de Nova Trento**, através da Secretaria de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Marcondes Dalprá instituído pela Portaria nº 178/2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMAS DE INFUSÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA ESTE EDITAL.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



1.1. - 1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- Anexo à Ata de Registro de preços (Anexo IX).

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnccompras.com

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o prego e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



propostas empatadas.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



domicílio da Licitante;

- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.1.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. O local de entrega/execução dos serviços será definido em conjunto com a solicitação de fornecimento.

15.2. As empresas deverão ter disponibilidade das máquinas em até 48 horas após a solicitação feita pela Secretaria Municipal responsável.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



15.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.


18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 16 de Março de 2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Marcondes Dalprá
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA ESTE EDITAL

2. JUSTIFICATIVA

Para poder atender a demanda de abertura dos novos 05 leitos de UTI do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento. Considerando a portaria n. 373 de 02 de março de 2021, que dispõe sobre “procedimento para autorização de leitos de UTI adulto COVID-19 em caráter excepcional e temporário”.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

As empresas deverão ter disponibilidade das máquinas em até 48 horas após a solicitação feita pela Secretaria responsável.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

5. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de entrega, Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento – SC – CEP 88270-000

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1. Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

7.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	50	Unid.	Bomba de infusão volumétrica com sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipos específicos. Equipamentos portátil, leve e compacto. Indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral requer alta precisão, segurança no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos. Ambulâncias, centro cirúrgico, remoções aéreas ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão. Programação de fácil interpretação, com tecla MENU para acesso as funções especiais. Deve apresentar as seguintes características:	10.562,50	528.125,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



		<p>1.1 Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida;</p> <p>1.2 Visualização do andamento da infusão através de leds;</p> <p>1.3 Fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h, com incrementos de 0,1ml, em modo micro gotas, de 1 até 1500 ml/h em modo macro gotas, com incrementos de 1 ml/h, tempo de infusão de 1 minuto a até 180 horas com incrementos de 1 minuto</p> <p>1.4 Limites de volume a ser programados: em modo macro gotas de 1 a 9.999 ml, com incrementos de 1 ml. No modo micro gotas de 0,1 a 999,9 ml, com incrementos de 0,1ml;</p> <p>1.5 Permite programação de volume total e por tempo com calculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo somente fluxo;</p> <p>1.6 Possui modo de programação normal, com lista de drogas ou através da biblioteca de drogas</p> <p>1.7 Permite a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento;</p> <p>1.8 Possui biblioteca de medicamento com capacidade de mais de 100 nomes, configurável de acordo com a necessidade do usuário;</p> <p>1.9 Registra o volume infundido com possibilidade de zerar o valor;</p> <p>1.10 Possui função KVO;</p> <p>1.11 Permite a administração de bolus através da tecla específica</p> <p>1.12 Programação do tempo de pausa</p> <p>1.13 Pré-alarme do final de infusão</p> <p>1.14 Ajuste do nível da intensidade sonora do alarme</p> <p>1.15 Tecla para silenciar o alarme</p> <p>1.16 Mantem histórico de no mínimo últimos 250 eventos</p> <p>1.17 Possui dispositivo de fixação que possibilita o seu uso em suporte vertical ou horizontal</p> <p>1.18 O mecanismo de colocação do equipo na maquina não permite a colocação do mesmo</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



		<p>na posição incorreta;</p> <p>1.19 Sistema de proteção conta vazão livre no equipo</p> <p>1.20 Sensor de bolhas de ar</p> <p>1.21 Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, sistema anti bolus após oclusão do equipo, ar na linha KVO e final de infusão, colocação do equipo, nível de carga e utilização em bateria, trava de teclado para evitar alterações na programação</p> <p>1.22 Alça de transporte</p> <p>1.23 Tensão de funcionamento deve ser bivolt (110/220v)</p> <p>1.24 Bateria com autonomia de mínimo de 4 horas a 125ml/h</p> <p>1.25 Peso de até 2,5kg com bateria</p> <p>1.26 Empilhamento de até 03 unidades</p> <p>1.27 Em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24</p> <p>1.28 Manual de instruções em português</p>		
TOTAL ESTIMATIVO EM R\$				528.125,00

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 26/03/2021 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMAS DE INFUSÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA ESTE EDITAL

Conforme item do anexo I

*** Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Local e Data: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de
5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou
subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



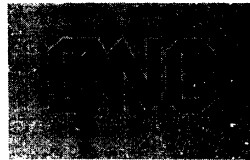
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 027/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 017/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para a contratação de serviços de Escavadeira Hidráulica, Caçamba, Trator de Esteira e Retroescavadeira, para atender necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, com a prestação de serviço no Município de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I, que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues/executados sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 027/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/___, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 027/2021, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 027/2021, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O local de entrega/execução dos serviços será definido em conjunto com a solicitação de fornecimento.

7.2. As empresas deverão ter disponibilidade das máquinas em até 48 horas após a solicitação feita pela Secretaria Municipal responsável.

7.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO IX

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços de Escavadeira Hidráulica, Caçamba, Trator de Esteira e Retroescavadeira, para atender necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, com a prestação de serviço no Município de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I, que integra o presente edital.

As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

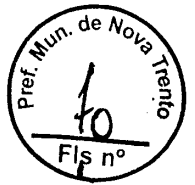
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC, 17 de Março de 2021

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Nova Trento, ___ de _____ de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/PMNT N° 179/2021

*Ref.:
Autos do processo licitatório n. 036/2021
Pregão Eletrônico n. 027/2021*

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a viabilidade/legalidade do Processo Licitatório nº 034/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO**, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o uso do Sistema de Registro de Preços.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – Da Fundamentação Jurídica

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da Carta Magna da República, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse sentido, tem-se a Lei 8.666/93 que disciplina as normas para licitações e contratos com a Administração Pública, conforme segue:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Ademais, com o advento do Decreto nº 7.892/2013, fora regulado o uso do Sistema de Registro de Preços como sendo o procedimento prático para garantir o menor preço à Administração quando da necessidade de adquirir bens/contratar serviços de maneira repetida, parcelada ou inexistente em sua quantidade e/ou para mais de um órgão ou unidade da Administração.

Nessa esteira, nos expressa o referido Decreto nº 7.892/2013 o seguinte:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

[...]

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

[...]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

O pregão, por sua vez, é uma modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou **eletrônica**.

Desta forma, buscando a melhor oferta para alcançar e obter o objeto licitado se optou pela modalidade de licitação pregão, na sua forma eletrônica, que é regida pela Lei 10.520/2002, com regulamentação municipal por intermédio do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, aplicando-se de forma subsidiária a Lei de Licitações.

Sobre isso, a Lei nº 10.520/2002 assim prevê:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Mais adiante, no seu Art. 2º e seguintes, a Lei Federal supracitada menciona a possibilidade de realização da modalidade Pregão por intermédio dos meios informatizados e ressalva o que se destaca:

Art. 2º (VETADO)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

§ 2º Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, o Art. 1º do Decreto Municipal nº 78/2020 que regulamenta a Lei Federal no âmbito do município determina que:

A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.

Assim, a escolha da modalidade pregão eletrônico para o caso em tela é acertada por se tratar de aquisição de bem/serviço comum que, diante do objeto pretendido, oportuno se faz utilizar do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

III – Da Dotação Orçamentária

A dotação da pretensa despesa será dada no momento da aquisição pelo Contador do Setor de Finanças desta municipalidade.

IV – Do Procedimento e Edital

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, Decreto a Lei n. 10.520/2002 e do Decreto Federal n. 7.892/2013.

V – Conclusão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. Podendo o certame ter prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 11 de Março de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

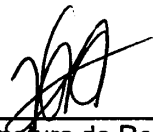
Processo Administrativo:	36/2021
Processo de Licitação:	36/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	27/2021-PE
Data do Processo:	11/03/2021
Data da Abertura das Propostas:	26/03/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

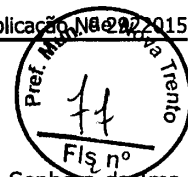
Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 11 de Março de 2021


Assinatura do Responsável

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – SRP

Publicação Nº 027/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de bombas de infusão para serem utilizadas na UTI do hospital Nossa Senhora da Imaculada conceição do município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I, que integra este edital. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL.

Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 16/03/2021 até as 08:30 horas do dia 26/03/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 26/03/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
Processo Administrativo Nº 036/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ
Data de Publicação: 17/03/2021 12:48:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 10.562,50

Descrição: Bomba de infusão volumétrica com sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	BIOS / BIOS MOD. BYS-820	10.562,50
TICIPANTE 093	MDK MED	10.562,50
TICIPANTE 037	CONTEC / SP-750	10.562,50
PARTICIPANTE 042	ENDOBAX / MI 20	10.562,50
PARTICIPANTE 014	MDK / MI23	10.560,00
PARTICIPANTE 094	MDK / MI22	10.562,50
PARTICIPANTE 078	SINO EQUIPO / SINO EQUIPO	10.562,50



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 – sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF ° 362.425.009-49, e **MARIA INÊS NUNES PEREIRA**, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã – PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 – sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro á Avenida Brasil nº 1543 – centro, CEP. 86.181-010, em Cambe, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013 e 20144125129 de 15/07/2015, "**RESOLVEM**", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da alteração havida, de comum acordo, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social através do presente documento.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 – sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF ° 362.425.009-49, e **MARIA INÊS NUNES PEREIRA**, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã – PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 – sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04, únicos sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob nome "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro á Avenida Brasil nº 1543 – centro, CEP. 86.181-010, em Cambe, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013, 20144125129 de 15/07/2015 e 20157536017 de 14/12/2015 mediante as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro á Avenida Brasil nº 1543 – centro, CEP. 86.181-010, em Cambe, Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de Fevereiro de 1.991.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade têm por objetivo social o ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, totalmente integralizado no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de R \$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios atuais:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R\$
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	20.000	20.000,00
MARIA INÊS NUNES PEREIRA	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAL =	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios "JOAO RIBEIRO DE SOUZA E MARIA INÊS NUNES PEREIRA", únicos sócios denominado de administradores, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios na qualidade de administradores, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios para fins de aprovação das contas dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, não haverá reunião de assembléia, conforme previsto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desobriga as ME/EPP da realização das reuniões da assembléia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

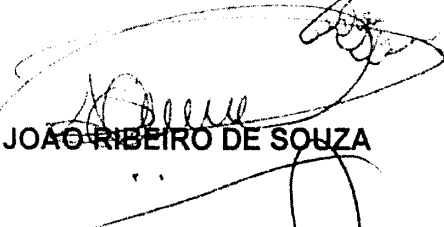
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

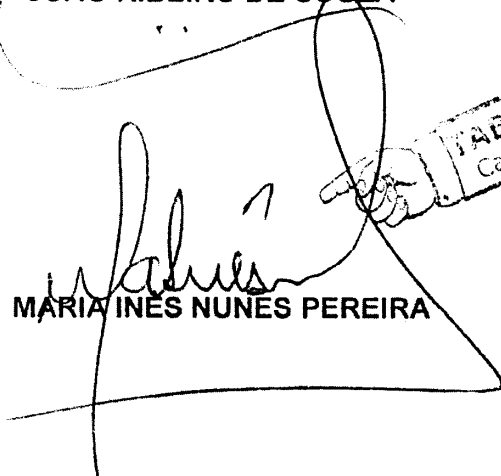
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.


E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambe - Pr, 10 de Maio de 2.016.


JOÃO RIBEIRO DE SOUZA


MÁRIA INÊS NUNES PEREIRA







CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Rua Equador, 35 - Centro - CEP. 86152-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
 Artur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

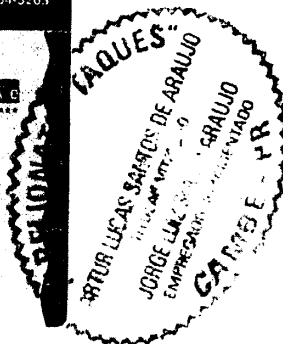
Selo EW0jc.9wmJd.xWj1a. Controle: RjYdP.7r9D

Reconheço verdadeira a assinatura de **JOAO RIBEIRO DE SOUZA e**
MARIA INES NUNES PEREIRA

Dou fé. Cambé-PR, 11 de maio de 2016 - 16 11.09h.

Em Teste _____ da Verdade

Jorge Luz Souza de Araujo
 (Escrevente)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
 PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600454362. NIRE: 41202698983.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 84.972.926/0001-39

NIRE: 41202698983

1



JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Centenário do Sul – PR, nascido em 21/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Iguaçu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF: 362.425.009-49 e MARIA INES NUNES PEREIRA, brasileira, empresária, solteira, natural de Jaguapitã – PR, nascida em 19/01/1968, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Iguaçu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.257.791-0 SSP/PR e CPF/MF: 677.191.559-04, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial, "J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA", com sede a Avenida Brasil nº 1543, Centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41202698983 de 18/02/1992, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que era na Avenida Brasil nº 1543, Centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, passando a ser doravante na Rua Paulo Brugin nº 251, Jardim Bela Suíça, CEP. 86.189-378, em Cambé, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro central desta cidade de Cambé, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 11:00 SOB Nº 20185765106.
PROTOCOLO: 185765106 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804235479. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39
NIRE: 41202698983

2



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições já pactuados.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé – PR, 01 de Outubro de 2018.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

CPF/MF: 362.425.009-49

MARIA INES NUNES PEREIRA

CPF/MF: 677.191.559-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 11:00 SOB Nº 20185765106.
PROTOCOLO: 185765106 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804235479. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.972.926/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULO BRUGIN	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.189-378	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA SUICA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3253-1380
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2021 às 08:59:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA		Protocolo: PRC2105891629			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202698983	CNPJ 84.972.926/0001-39	Data de Ato Constitutivo 21/11/1992	Início de Atividade 21/11/1992		
Endereço Completo Rua Paulo Brugin, Nº 251, Jardim Bela Suíça - Cambé/PR - CEP 86189-378					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO RIBEIRO DE SOUZA	362.425.009-49	R\$ 20.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA INES NUNES PEREIRA	677.191.559-04	R\$ 20.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
AO RIBEIRO DE SOUZA	362.425.009-49				
me	CPF	Término do mandato			
MARIA INES NUNES PEREIRA	677.191.559-04				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
08/10/2018	20185765106	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2021, às 17:35:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GH1CJP3**.



PRC2105891629

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:58 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **FB76.8EBE.1214.4C14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023466195-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.972.926/0001-39**
Nome: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 4754/2021

CONTRIBUINTE: 326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39

ENDEREÇO: RUA PAULO BRUGIN

Nº: 251

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD BELA SUICA

COMPLEMENTO: Q 07 - L 14

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.189-378

ATIVIDADE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

FINALIDADE: DE APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS.

Emitida em: 18/03/2021 Válida até: 16/06/2021

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: f91a9d426f6e

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39

ENDEREÇO: RUA PAULO BRUGIN

Nº: 251

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD BELA SUICA

COMPLEMENTO: Q 07 - L 14

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.189-378

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: f91a9d426f6e

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.972.926/0001-39

Razão Social: RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

Endereço: AV BRASIL 1543 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031301123176723896

Informação obtida em 23/03/2021 09:41:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.972.926/0001-39
Certidão nº: 579313/2021
Expedição: 11/01/2021, às 16:57:45
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.972.926/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

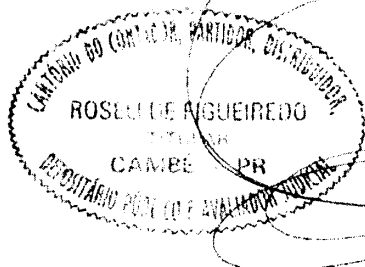
Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revedo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa, **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.972.926/0001-39. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 05 de março de 2021



Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 33,66

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA – Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/42871103217928271250>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 42871103217928271250-1
Data: 11/03/2021 16:49:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG26194-DSN7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de março de 2021 16:55:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 08:54:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 42871103217928271250-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a7cf5533e4e4398518420b99093721bcefb283cdb6b7c5e2c683f21178196fd20ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90535631-36	84.972.926/0001-39	10/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PAULO BRUGIN, 251 - JARDIM BELA SUICA - CEP 86189-378 FONE: (43) 3253-1380
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 10/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	677.191.559-04	MARIA INES NUNES PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	362.425.009-49	JOAO RIBEIRO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90535631-36

Emitido Eletronicamente via Internet
05/03/2021 15:20:15

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - 15049 - CNJ 06 8764

Autenticação Digital

De acordo com as normas 11, 11 e 17 do V.P.P. 41 e 32 da Lei Federal 8.932/1994 e A.L. 6 de 1996
e a Lei Estadual 8.727/2008 autêntico e presente em mídia digitalizada, reprodução fiel
do documento arquivado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42872601181457330810-1; Data: 26/01/2018 15:09:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK50184-Q75P.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

NOME
MARIA INES NUNES PEREIRA

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
720994780

ESTADO
PARANÁ

MUNICÍPIO
**MARIA DE LOURDES
MENDONÇA PEREIRA**

CPF Nº
02725664100

DATA DE NASCIMENTO
14/05/1951

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CAMBE, PR

Josias (Assinatura)

DETRAN - PARANÁ

PRECISEDO PLASTIFICAR
720994780



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 05:25:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 42872601181457330810-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac2841cef8fd0709398c7398d32150ebdb6802a1135918ce0da080c5ccb4b47ff4ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Dos Lírios - CEP: 51.105-000 - Recife - PE - Fone: (51) 3365.4000 - Fax: (51) 3365.4001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42872801181457330879-1; Data: 26/01/2018 15:10:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK50194-T2RS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Pref. Mun. de Nova Trento
 99
 Fis. nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOAO RIBEIRO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3988431-3 GESP PR

CPF: 362.425.009-49 **DATA NASCIMENTO:** 21/12/1961

MUNICÍPIO: RAMIRO RIBEIRO DE SOUZA
 SALVINA GONCALVES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01590167468 **VALIDADE:** 20/09/2021 **1ª HABILITAÇÃO:** 16/09/1983

LOCALIDADE: CAMBÉ, PR **DATA EMISSÃO:** 21/09/2016

Assinatura: Arcas (RMB) 45141904888
 ADMINISTRADOR DE VEÍCULOS PR911479871

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1332912882

PROIBIDO PLASTIFICAR 1332912882



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2020 05:26:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 42872601181457330879-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05fbcbbab247e934c92b7af10ae55f9ac2313962018fb8d6e2c566a8ee22c5c907541c5bc862a01988adf15d240d923a68ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ►► Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 14.073

Nome Fantasia:

Razão Social: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 84.972.926/0001-39

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (Exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA Paulo Brugin, 251, , Jardim Bela Suiça

CEP: 86189378

Local e data: Cambé, terça, 22 de dezembro de 2020

Vencimento: domingo, 18 de abril de 2021

GABRIEL CANDIDO

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

•
- PRP1828546075



- ÁREA OCUPADA: 229,75 M²

- ZONEAMENTO: ZCS3

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **20GDE6MPGY**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº 985 - A

Razão Social: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Endereço: RUA PAULO BRUGIN, 251 - JARDIM BELA SUIÇA

Atividade Principal: -4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Responsável Legal: JOAO RIBEIRO DE SOUZA

Responsável Técnico: MIRIAM PIZZI GOMES

Observação: Licença Sanitária liberada conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 338/2020

Data da Emissão: 03/08/2020

Me. Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária
Farmacêutico / CRF-PR 23970
MSPP/Div. de Vigilância Sanitária

Data de vencimento: 03/08/2021

Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRINTADO EM TONAL VISÍVEL AO PÚBLICO (AST. 166- Código de Saúde do Paraná)



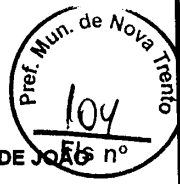
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 42871012206222872298-1
Data: 10/12/2020 18:15:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76134-JI7I;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2020 08:42:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 42871012206222872298-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e2a679c407a60eid7c73fdef16496c92be0ef310ea6ea5a6df2d8b3a4bea73932302bc6727d501dd86929515f2ab94ecc
b421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.02.20.0000849306-56

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Nome Fantasia: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Logradouro: R PAULO BRUGIN Número: 251

Bairro: BELA SUICA Município: CAMBE-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 300,00 m²

Área Vistoriada: 300,00 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Capacidade de Público:

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Dezembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J RIBEIRO ATACADISTA LTDA ME**, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 1543, Vila Salome, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, FORNECE Material Odontológicos e de Consumo para a Unidade Básica de Saúde do Município do contrato nº 012/2017 - PMJT. Atestamos ainda, que a empresa acima citada tem atendido os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os serviços e no prazo pactuado, não existindo até o momento fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Joaquim Távora, 14 de março de 2017.


MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA
Departamento de Licitação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 08:31:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 42872504181653190436-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

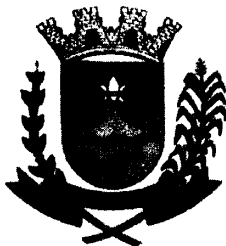
CHAVE DIGITAL

1005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f46eb4d78a85993146fb95b676c33eed18a28af03d0c4d2307a6765124b7b9b5b7ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PARANÁ, com sede na RUA DOMINGOS CALIXTO, Nº 483, Centro, Cidade de PINHALÃO, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.167.717/00001-94, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº.84.972.926/0001-39, com sede na Rua Paulo Brugin, nº 251 Cambé - PR, tem efetuado regularmente o fornecimento de material hospitalar e equipamentos hospitalar no município.

Atesto ainda que a mesma possui condições e capacidades em atender nossos objetivos satisfatoriamente, nada constando até o presente em que venha a desaboná-la.

Pinhalão-PR, 06 de março de 2019.


LUIZ CARLOS VIDAL

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pinhalão-PR

Selo nº N4H1R 069dnU792U, Controle: 40149.0603

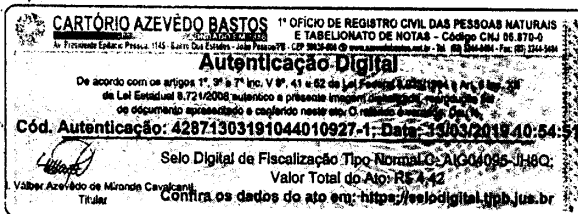
Consulte esse selo em <http://munarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS VIDAL, *0004

F6805ZAKG-487976-96* Do(a) Sr(a) Pinhalão-PR, 06 de março de 2019

Em Teste

Bianca Ferraz de Faria Vanzelli Moura Secretária





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2020 05:23:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

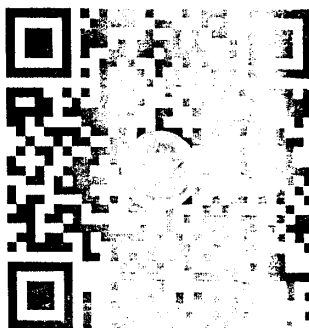
¹Código de Autenticação Digital: 42871303191044010927-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.400/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJN nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

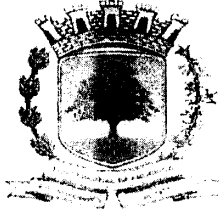
CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbbab247e934c92b7af10ae55f9ac223b2131b917b885776db3a26ab648d58e378deb087c12584fda3cd23c6ed20a7ccb421d5f36c5a412b10c494b15ca9f6



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Cartório Azevedo Bastos
Medida Provisória nº 2200/2001
de 21 de novembro de 2001





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco de Sá XXIII - 1086 - Centro - CEP 86240-000 - Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ nº 09.290.659/0001-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME - CNPJ 84.972.928/0001-39**, com sede na **RUA RIO IGUAÇU Nº 460 - SOBRE LOJA - JARDIM SANTO AMARO, CEP 86.185-090, CAMBÉ, PARANÁ**, forneceu ao Município de São Sebastião da Amoreira os itens abaixo descritos.

OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Centro de Saúde de São Sebastião da Amoreira e Centro de Saúde Francisca Nery (proposta 09000.336000/19/2016 - Emenda 18760018), conforme Anexo I do Edital: Lote 03 - Equipamentos Medicos e Lote 04 - Diversos.
PROCESSO	LICITAÇÃO - TIPO PRESENCIAL Nº 19/2016
CONTRATO	Contrato nº 001/2016
VALOR DO CONTRATO	R\$ 77.535,00 (Setenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Centro de Saúde Francisca Nery (proposta 09000.336000/19/2016 - Emenda 19680014), conforme Anexo I do Edital: Lote 02 - Mobiliarios e Lote 03 - Equipamentos Medicos
PROCESSO	LICITAÇÃO - TIPO PRESENCIAL Nº 19/2016

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-0
R. Francisco Edson Zaccaro, 100 - Bairro: São Paulo 19 - CEP: 86200-000 - Fone: (43) 326-5861 - Fax: (43) 326-5862

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicado e passado digitalmente, verificando a validade do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 42870708170910450560-1; Data: 07/08/2017 09:15:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN11634-CP04;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTRATO	Contrato nº 100/2016
VALOR DO CONTRATO	R\$ 101.850,00 (cento e um mil oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO	Aquisição de materiais de expediente e consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e escolas municipais.
PROCESSO	LICITAÇÃO – TIPO ABERTO PRESENCIAL Nº 14/2016
CONTRATO	Contrato nº 6
VALOR DO CONTRATO	R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).

OBJETO	Aquisição de materiais e eletrodomésticos para manutenção das unidades do Departamento de Saúde (Secretaria de Saúde).
PROCESSO	LICITAÇÃO – TIPO ABERTO PRESENCIAL Nº 07/2015
CONTRATO	Contrato nº 1
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICO

A Prefeitura do Município de Leopoldina, Estado do Paraná, atesta que a empresa J RIBOM, inscrita no CNPJ nº. 84.972.926/0001-39, estabelecida em Leopoldina, PR, fornece Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, equipamentos de informática, eletro-eletrônicos, produtos de higiene e limpeza; cumprindo com as entregas e prazos ofertados de ótima qualidade, tendo a referida empresa

situada na Rua Pedro Domingues de Souza 374 - Centro, Leopoldina - PR, inscrita no CNPJ nº. 08.812.412/0001-07, estabelecida em Leopoldina - PR, é nossa fornecedora de produtos para laboratórios; produtos odontológicos; produtos de escritório e papelaria; produtos de limpeza; cumprindo com os prazos estabelecidos e os materiais fornecidos de ótima qualidade.

Leópolis 05 de agosto de 2016.

Clea Márcia B...
Prefeitura Municipal

...
Prefeitura Municipal

R. Pedro Domingues de Souza, 374 - Centro
CEP: 86330-000 - Leopoldina - PR
Fone (43) 3627-1361 / Fax: (43) 3627-1350
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-9

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. 3º da Lei Estadual 8.721/2008 autenticamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 42870708170910450560-4 Data: 07/08/2017 09:15:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AFN11591-A195
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional /

Atribuição

Data de Cadastro: 03/10/2016

Razão Social

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - E

CNPJ

84.972.926/0001-39

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MIRIAM PIZZI GOMES

Responsável Legal

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

Cadastro Nº

8.14.195-3 (84Y411Y4W0LY)

Data do Cadastro

03/10/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.351930/2016-22

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação	Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhuma			



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Consulta / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ

84.972.926/0001-39

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MIRIAM PIZZI GOMES

Responsável Legal

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.07.073-2

Data do Cadastro

03/10/2016

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.351914/2016-01

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Registro / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ

84.972.926/0001-39

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MIRIAM PIZZI GOMES

Responsável Legal

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

Dados do Registro

Cadastro N°

2.08.913-2

Data do Cadastro

03/10/2016

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.351896/2016-93

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Módulo 1)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado



19/10/2020

Consultas - Anvisa - Conselho de Vigilância Sanitária

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: PERFUMES
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: HIGIENIZE COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: EST RS 239 Nº 6567
 BAIRRO: INTERIOR CEP: 95690000 - ROLANTE/RS
 CNPJ: 95.054.177/0001-87
 PROCESSO: 25351.345530/2016-52
 AUTORIZ/MS: 2.08908-6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: LINHAMED COM IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ITAPURA Nº 60 SALA 02
 BAIRRO: VILA ALPINA CEP: 09990320 - SANTO ANDRÉ/SP
 CNPJ: 08.970.879/0001-06
 PROCESSO: 25351.865359/2016-53
 AUTORIZ/MS: 2.08899-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: CNT SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS DIGITAIS E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA GUPÊ, N 1076 GALPÃO 26
 BARRIO: JARDIM BELVAL CEP: 06422120 - BARUERI/SP
 CNPJ: 13.135.724/0001-94
 PROCESSO: 25351.358673/2016-54
 AUTORIZ/MS: 2.08906-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO NACIONAL E LOGÍSTICA PAVAN LTDA - EPP
 ENDEREÇO: CHACARA BELA VISTA, S. Nº
 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 66.377.201/0001-10
 PROCESSO: 25351.365352/2016-56
 AUTORIZ/MS: 2.08922-3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
 TRANSPORTAR: PERFUMES
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR VERNON KRIEBLE Nº 450
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696070 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 01.743.404/0001-38
 PROCESSO: 25351.354570/2016-63
 AUTORIZ/MS: 2.08918-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
 TRANSPORTAR: PERFUMES
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: RICARDO SANTOS FREITAS ME
 ENDEREÇO: AV MAJOR NICACIO 1718
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14400850 - FRANCA/SP
 CNPJ: 21.689.491/0001-08
 PROCESSO: 25351.354813/2016-63
 AUTORIZ/MS: 2.08903-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: COSMO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FOGA 1194
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 24.769.185/0001-61
 PROCESSO: 25351.359179/2016-73
 AUTORIZ/MS: 2.08911-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: PERFUMES
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

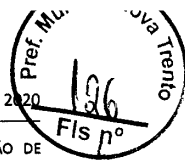
EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: PERFUMES
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: PERFUMES
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: PERFUMES
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: DI VIECELLI COSMÉTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA MARIO JORGENSE 484
 BAIRRO: ITAPERUSSU CEP: 29200000 - GUARAPARUÉS
 CNPJ: 20.331.327/0001-53
 PROCESSO: 25351.345542/2016-51
 AUTORIZ/MS: 2.08917-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: PERFUMES
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: PERFUMES
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: PERFUMES
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: PERFUMES
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: COMERCIAL DE TRANSPORTAMENTO DO RECONCAVO EIRELI-ME
 ENDEREÇO: RUA JURUENHA Nº 1146
 BAIRRO: PONTO CENTRAL CEP: 51115 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 23.033.931/0001-91
 PROCESSO: 25351.342328/2016-63
 AUTORIZ/MS: 2.08916-3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: SUPREMACIA DE NUTRIÇÃO E NUTRITION LTDA. - ME
 ENDEREÇO: AV. T-63, Nº 1115-LOTE 08-E-SALA 101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1098-1099-1100-1101-1102-1103-1104-1105-1106-1107-1108-1109-1110-1111-1112-1113-1114-1115-1116-1117-1118-1119-1120-1121-1122-1123-1124-1125-1126-1127-1128-1129-1130-1131-1132-1133-1134-1135-1136-1137-1138-1139-1140-1141-1142-1143-1144-1145-1146-1147-1148-1149-1150-1151-1152-1153-1154-1155-1156-1157-1158-1159-1160-1161-1162-1163-1164-1165-1166-1167-1168-1169-1170-1171-1172-1173-1174-1175-1176-1177-1178-1179-1180-1181-1182-1183-1184-1185-1186-1187-1188-1189-1190-1191-1192-1193-1194-1195-1196-1197-1198-1199-1200-1201-1202-1203-1204-1205-1206-1207-1208-1209-1210-1211-1212-1213-1214-1215-1216-1217-1218-1219-1220-1221-1222-1223-1224-1225-1226-1227-1228-1229-1230-1231-1232-1233-1234-1235-1236-1237-1238-1239-1240-1241-1242-1243-1244-1245-1246-1247-1248-1249-1250-1251-1252-1253-1254-1255-1256-1257-1258-1259-1260-1261-1262-1263-1264-1265-1266-1267-1268-1269-1270-1271-1272-1273-1274-1275-1276-1277-1278-1279-1280-1281-1282-1283-1284-1285-1286-1287-1288-1289-1290-1291-1292-1293-1294-1295-1296-1297-1298-1299-1300-1301-1302-1303-1304-1305-1306-1307-1308-1309-1310-1311-1312-1313-1314-1315-1316-1317-1318-1319-1320-1321-1322-1323-1324-1325-1326-1327-1328-1329-1330-1331-1332-1333-1334-1335-1336-1337-1338-1339-1340-1341-1342-1343-1344-1345-1346-1347-1348-1349-1350-1351-1352-1353-1354-1355-1356-1357-1358-1359-1360-1361-1362-1363-1364-1365-1366-1367-1368-1369-1370-1371-1372-1373-1374-1375-1376-1377-1378-1379-1380-1381-1382-1383-1384-1385-1386-1387-1388-1389-1390-1391-1392-1393-1394-1395-1396-1397-1398-1399-1400-1401-1402-1403-1404-1405-1406-1407-1408-1409-1410-1411-1412-1413-1414-1415-1416-1417-1418-1419-1420-1421-1422-1423-1424-1425-1426-1427-1428-1429-1430-1431-1432-1433-1434-1435-1436-1437-1438-1439-1440-1441-1442-1443-1444-1445-1446-1447-1448-1449-1450-1451-1452-1453-1454-1455-1456-1457-1458-1459-1460-1461-1462-1463-1464-1465-1466-1467-1468-1469-1470-1471-1472-1473-1474-1475-1476-1477-1478-1479-1480-1481-1482-1483-1484-1485-1486-1487-1488-1489-1490-1491-1492-1493-1494-1495-1496-1497-1498-1499-1500-1501-1502-1503-1504-1505-1506-1507-1508-1509-1510-1511-1512-1513-1514-1515-1516-1517-1518-1519-1520-1521-1522-1523-1524-1525-1526-1527-1528-1529-1530-1531-1532-1533-1534-1535-1536-1537-1538-1539-1540-1541-1542-1543-1544-1545-1546-1547-1548-1549-1550-1551-1552-1553-1554-1555-1556-1557-1558-1559-1560-1561-1562-1563-1564-1565-1566-1567-1568-1569-1570-1571-1572-1573-1574-1575-1576-1577-1578-1579-1580-1581-1582-1583-1584-1585-1586-1587-1588-1589-1590-1591-1592-1593-1594-1595-1596-1597-1598-1599-1600-1601-1602-1603-1604-1605-1606-1607-1608-1609-1610-1611-1612-1613-1614-1615-1616-1617-1618-1619-1620-1621-1622-1623-1624-1625-1626-1627-1628-1629-1630-1631-1632-1633-1634-1635-1636-1637-1638-1639-1640-1641-1642-1643-1644-1645-1646-1647-1648-1649-1650-1651-1652-1653-1654-1655-1656-1657-1658-1659-1660-1661-1662-1663-1664-1665-1666-1667-1668-1669-1670-1671-1672-1673-1674-1675-1676-1677-1678-1679-1680-1681-1682-1683-1684-1685-1686-1687-1688-1689-1690-1691-1692-1693-1694-1695-1696-1697-1698-1699-1700-1701-1702-1703-1704-1705-1706-1707-1708-1709-1710-1711-1712-1713-1714-1715-1716-1717-1718-1719-1720-1721-1722-1723-1724-1725-1726-1727-1728-1729-1730-1731-1732-1733-1734-1735-1736-1737-1738-1739-1740-1741-1742-1743-1744-1745-1746-1747-1748-1749-1750-1751-1752-1753-1754-1755-1756-1757-1758-1759-1760-1761-1762-1763-1764-1765-1766-1767-1768-1769-1770-1771-1772-1773-1774-1775-1776-1777-1778-1779-1780-1781-1782-1783-1784-1785-1786-1787-1788-1789-1790-1791-1792-1793-1794-1795-1796-1797-1798-1799-1800-1801-1802-1803-1804-1805-1806-1807-1808-1809-1810-1811-1812-1813-1814-1815-1816-1817-1818-1819-1820-1821-1822-1823-1824-1825-1826-1827-1828-1829-1830-1831-1832-1833-1834-1835-1836-1837-1838-1839-1840-1841-1842-1843-1844-1845-1846-1847-1848-1849-1850-1851-1852-1853-1854-1855-1856-1857-1858-1859-1860-1861-1862-1863-1864-1865-1866-1867-1868-1869-1870-1871-1872-1873-1874-1875-1876-1877-1878-1879-1880-1881-1882-1883-1884-1885-1886-1887-1888-1889-1890-1891-1892-1893-1894-1895-1896-1897-1898-1899-1900-1901-1902-1903-1904-1905-1906-1907-1908-1909-1910-1911-1912-1913-1914-1915-1916-1917-1918-1919-1920-1921-1922-1923-1924-1925-1926-1927-1928-1929-1930-1931-1932-1933-1934-1935-1936-1937-1938-1939-1940-1941-1942-1943-1944-1945-1946-1947-1948-1949-1950-1951-1952-1953-1954-1955-1956-1957-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1965-1966-1967-1968-1969-1970-1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167



DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CAXIAS CARGAS AÉREAS-SÃO PAULO
 ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 220/02
 BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04630000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.463.394/0003-01
 PROCESSO: 25351.281961/2016-01
 AUTORIZ/MS: UY329WY8YXY6 (8.14207-5)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTACOES EIRELI - ME
 ENDEREÇO: Q 205 SUL, AV LO 05, LT 01, SALA 02, 1 PISO
 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77015260 - PALMAS/TO
 CNPJ: 14.126.704/0001-10
 PROCESSO: 25351.352014/2016-11
 AUTORIZ/MS: P9YLL212H6L7 (8.14189-3)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: TD BRASIL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
 ENDEREÇO: Q SEPS 712912, SN CONJ B BLOCO 1 SALA 321 E 327 EDIF PASTEUR
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390125 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 22.656.167/0001-48
 PROCESSO: 25351.294725/2016-12
 AUTORIZ/MS: W9419L04583 (8.14057-7)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: NEUMEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA VALDEMAR NAZIAZENO, 1220 - LOJA 07
 BAIRRO: ERNESTO GEISEL CEP: 88075000 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 19.695.453/0919-08
 PROCESSO: 25351.25709/2016-14
 AUTORIZ/MS: 9H11124WLYY (8.14184-5)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE S/N QD. 161 LT.40
 BAIRRO: JARDIM ARENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 22.803.038/0001-35
 PROCESSO: 25351.21232/2016-14
 AUTORIZ/MS: YW1KXMH3704Y (8.14215-2)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MALTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTIAGO MAZZONI, Nº 975
 BAIRRO: VILA MORENAS CEP: 04171000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.397.921/0001-65
 PROCESSO: 25351.25632/2016-16
 AUTORIZ/MS: P1L12M451HXW (8.14187-6)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: GLOBMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: QNF LOTE 40 SLS 202-203
 BAIRRO: TAGUARA NORTE CEP: 72125530 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 24.396.700/0001-05
 PROCESSO: 25351.25733/2016-18
 AUTORIZ/MS: 03614496M1 (8.14196-7)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CAROLINA MARTINS CIPRIANI - TRANSPORTES E REPRESENTACOES - ME
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO GIOVESAN, N. 180
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETHL CEP: 86075142 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 13.659.606/0001-85
 PROCESSO: 25351.25785/2016-18
 AUTORIZ/MS: U111111N5932X (8.14199-8)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV LUIZ DE BRASÍLIA, 1543
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86181010 - CAMBÉ/PR
 CNPJ: 84.972.926/0001-09
 PROCESSO: 25351.25780/2016-22
 AUTORIZ/MS: 8411111W4W0LY (8.14195-3)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: COSMÉTICA INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.
 ENDEREÇO: RUA S/Nº, QUADRA 2A, MÓDULOS 20/21, TERREO

BAIRRO: DAIA CEP: 75000000 - GOIÁS
 CNPJ: 61.082.426/0018-7
 PROCESSO: 25351.36211/2016-01
 AUTORIZ/MS: Y873Y41
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPALHAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DESCARBOHIDRATOS - ME
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE SALES, 100
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL PAIÇANDU/PR
 CNPJ: 10.692.852/0001-44
 PROCESSO: 25351.28881/2016-01
 AUTORIZ/MS: P9W95X
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: C. DE O. C. DE O. C.
 ENDEREÇO: RUA SALVADOR, 10039 - PORTO VELHO/RO
 CNPJ: 12.077.803/0001-28
 PROCESSO: 25351.36810/2016-01
 AUTORIZ/MS: KLMX8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MÚLTIPLA TUBOS PARA DIAGNÓSTICO PARA DIAGNÓSTICO
 ENDEREÇO: RUA ADRIANA, 149 SALA 1
 BAIRRO: BARRA DO RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 25.150.189/0001-20
 PROCESSO: 25351.35211/2016-01
 AUTORIZ/MS: MY6144
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: RENFERT INTERNATIONAL LTDA
 ENDEREÇO: AV. MOGIANA, 10076410 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 12.078.644/0001-48
 PROCESSO: 25351.35881/2016-01
 AUTORIZ/MS: PLMX8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MOKSHAS TACAO DE MEDICAMENTOS
 ENDEREÇO: ESTRADA 143
 BAIRRO: VOTUPARIM/NAIBA/SP
 CNPJ: 07.591.326/0003-11
 PROCESSO: 25351.36211/2016-01
 AUTORIZ/MS: G7H6X
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: TIRADENT
 ENDEREÇO: SHC/SUL 28
 BAIRRO: BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 01.536.135/0002-70
 PROCESSO: 25351.35911/2016-01
 AUTORIZ/MS: U5617L
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: COLBRÁS
 ENDEREÇO: ESTRADA 349
 BAIRRO: RIO COTIA/SP
 CNPJ: 00.413.925/0001-11
 PROCESSO: 25351.32511/2016-01
 AUTORIZ/MS: UP06X
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPALHAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FARMATEW COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA CELESTINO MESSING SIQUEIRA, 271
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81350240 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 13.89.627/0001-44
 PROCESSO: 25351.354551/2016-59
 AUTORIZ/MS: H2611707X055W (8.14188-0)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPALHAR: CORRELATOS
 EMPRESA: M H G CANEJO PRESTACAO DE SERVICOS E REPRESENTACOES - ME
 ENDEREÇO: AV LIMA E SILVA, 1497 - SALA 101
 BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59075710 - NATAL/RN
 CNPJ: 12.879.0001-68
 PROCESSO: 25351.351596/2016-60
 AUTORIZ/MS: U22740018614 (8.14183-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIAPS.COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICINAIS
 ENDEREÇO: ROD DO SOL N 967 EDIF VILA SUL SHOPPING
 BAIRRO: PRAIA DE ITAPERICA CEP: 29102023 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 15.189/0001-00
 PROCESSO: 25351.352256/2016-66
 AUTORIZ/MS: PHV9597X425L (8.14193-6)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA S/PLM CONJUNTO 9 LOTE 02
 BAIRRO: PLACA DAS MERCEDES CEP: 71732090 - NÚCLEO BRANCO/DF
 CNPJ: 14.13.0003-05
 PROCESSO: 25351.362125/2016-67
 AUTORIZ/MS: K62YL289170M (8.14197-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CORRELATOS ORIGINAL CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO DE SALAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA DJANIRA MARIA BASTOS, 1372 - GALPÃO 01
 BAIRRO: LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 10.011/0001-89
 PROCESSO: 25351.358501/2016-69
 AUTORIZ/MS: U44WW5464YM3Y (8.14191-9)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CORRELATOS DOGSAÚDE COMÉRCIO DE COMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WILSON NORDES NILDA - A
 BAIRRO: PINHEIRA CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
 CNPJ: 17.0001-04
 PROCESSO: 25351.349510/2016-69
 AUTORIZ/MS: U154122L8867Y (8.14203-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CORRELATOS DEX TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA
 ENDEREÇO: AV ESTRADA DIAS MARTINS 598
 BAIRRO: CACIÃO EXPERIMENTAL CEP: 69912470 - RIO GRANDE/RS
 CNPJ: 13.923/0004-27
 PROCESSO: 25351.281580/2016-71
 AUTORIZ/MS: PXL17591WHYY (8.14220-9)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SA DA SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
 ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 487 - SALA 01
 BAIRRO: JOSÉ CEP: 49015320 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 13.0002-00
 PROCESSO: 25351.294107/2016-73
 AUTORIZ/MS: U0601X33X8859 (8.14214-9)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CORRELATOS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. DOVIA BR 040, KM 783, Nº 260, GALPÃO 03, JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 13.0019-45
 PROCESSO: 25351.354601/2016-74
 AUTORIZ/MS: U601XWH19YXM (8.14210-4)



...sa / 37.650.759/0001-20
 ...38 / 8206295
 ...SSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2569480207
 ...Equipamentos Médicos Ltda / 37.033.567/0001-74
 ...58 / 8206390
 ...SSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2584609207
 GABINETE LEGISLATIVA E TRANSPORTES EIRELI / 22.036.661/0001-00
 ...62 / 8194770
 ...curso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e d
 ...64 / 1242502
 ...curso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e d
 ...A / 17.881.838/0001-34
 ...66 / 8206311
 ...SSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 25695972
 ...CÍO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS
 ...73 / 8206324
 ...curso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e d
 ...a de produtos e equipamentos hospitalares ltda / 35.797.638
 ...77 / 8206281
 ...SSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2569430
 ...CA E TRANSPORTES EIRELI / 22.036.661/0001-00
 ...79 / 4023689
 ...curso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e d
 ...ES DE CARGAS LTDA / 10.520.551/0003-00
 ...84 / 8206307
 ...SSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2569
 ...RCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E
 ...90 / 8206355
 ...SSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2584594

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.889, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

...enadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no
 ...confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento
 ...ção da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro
 ...Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas con
 ...ção.
 ...sta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

...O ATACADISTA LTDA - ME / 84.972.926/0001-39
 ...01 / 3070732
 ...RAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO M
 ...CÍO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. / 17.403.1
 ...02 / 8029151
 ...RAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU RED
 ...8200
 ...E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP / 11.864.739/00
 ...05 / 2064726
 ...ÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AM
 ...TIVIDADES / 2747617203
 ...STINONE CIA LTDA / 17.512.543/0001-90
 ...05 / 1127194
 ...ÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTR
 ...697723200
 ...UIDORA LTDA EPP / 09.266.890/0001-52
 ...05 / 1159911
 ...ÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTR
 ...TIVIDADES / 3260130209
 ...05 / 1159911
 ...ÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTR
 ...2 / 3260271201
 ...SERVIÇOS EIRELI / 10.468.505/0001-39
 ...10 / 8065751
 ...RAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU RED
 ...TIVIDADES / 11.160206
 ...CÍO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 ...10 / 4023735
 ...ÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AM
 ...TIVIDADES / 2747611205
 ...de Gases Industriais e Medicinais Ltda - ME / 15.158.729/0
 ...11 / 8099627
 ...ÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2713800200
 ...MERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS E CORRELATOS
 ...12 / 4022635
 ...RAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AM
 ...TIVIDADES / 2697714201
 ...ERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS
 ...13 / 8080453
 ...ÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 26977592
 ...O DE PRODUTOS PARA A ASAUDE LTDA EPP / 26.333.809/0
 ...14 / 8151733

...AFE - ALTERAÇÃO - P
 ...ADES / 2761738209
 ...277658/2017-14 / 8151
 ...AFE - ALTERAÇÃO - P
 ...ADES / 2761728203
 ...O COMÉRCIO ATACA
 ...251930/2016-22 / 814
 ...AFE - ALTERAÇÃO - PR
 ...NIVEIRA AGOSTINONE
 ...692504/2014-24 / 811
 ...AFE - ALTERAÇÃO - PR
 ...273552/2017-35 / 300
 ...AFE - ALTERAÇÃO - SA
 ...os eireli / 33.736.54
 ...394/2019-37 / 819
 ...E - ALTERAÇÃO - PR
 ...E INDÚSTRIA E COME
 ...93420/2002-41 / 205
 ...E - ALTERAÇÃO - CO
 ...ÇÃO DE ATIVIDADE
 ...LES LTDA / 29.180.7
 ...962/2019-52 / 127
 ...E - ALTERAÇÃO - M
 ...SOCIAL / 27140812
 ...PROCESS PRODUTOS
 ...4352/2016-62 / 206
 ...E - ALTERAÇÃO - C
 ...2747733203
 ...ALTH COMERCIO
 ...5/0001-38
 ...6152/2020-72 / 82
 ...E - ALTERAÇÃO
 ...S / 2697602208
 ...RTES MARWIL LTD
 ...310/2015-74 / 11
 ...AFE - ALTERA
 ...RTADORA - ENDE
 ...EIRA AGOSTINONE
 ...227/2018-77 / 11
 ...E - ALTERAÇÃO - P
 ...2697765204
 ...antos Cavelagie
 ...0457/2014-79 / 80
 ...E - ALTERAÇÃO - P
 ...TIMENTOS S.A. /
 ...661/2020-83 / 80
 ...E - ALTERAÇÃO
 ...S / 2697466207
 ...O COMERCIO
 ...248/2020-85
 ...E - ALTERAÇÃO
 ...ÇÃO DE ATIV
 ...Imports
 ...119/2020-85
 ...E - ALTERA
 ...ES / 2697602208
 ...ANER INDUSTRIA
 ...004/2019-85
 ...E - ALTERAÇÃO
 ...2747620203
 ...O COMÉRCIO
 ...1896/2016-53
 ...E - ALTERAÇÃO
 ...2697587203
 ...ES LTDA /
 ...958/2019-
 ...- ALTERA
 ...RIO GLO
 ...317/2013
 ...E - ALTE
 ...S / 2714
 ...CESS PR
 ...527/01-40
 ...E - ALTE
 ...08

RES

A Coord
 s que lh
 pela Res
 olve:
 Art. 1º
 esas con
 Art. 2º

INDUSTR
 ...218/2019
 ...E - ALT
 ...ES / 276
 ...DO INDE
 ...entação
 ...sanitá
 ...vidade
 ...2014.

... SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ... SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ... / 84.972.926/0001-39
 ... SAÚDE - ENDEREÇO / 2697669205
 ...543/0001-90
 ... SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2697766201
 ...SANTÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 2697560203
 ... SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2747727203
 ...OS EIRELI / 02.372.824/0001-18
 ...ES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
 ...SUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA
 ...2.438.569/0001-69
 ...ES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
 ...COSMETICOS E CORRELATOS LTDA /
 ... SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ...E/0001-83
 ...NTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
 ...43207
 ...13/0001-90
 ...MES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO
 ...01-05
 ...E - ENDEREÇO / 2714035205
 ... SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ...AÚDE LTDA EPP / 26.333.809/0001-29
 ...RE E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
 ... SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ...15.281.128/0001-48
 ...MES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO
 ...84.972.926/0001-39
 ...ES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
 ... SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2713972205
 ... SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ...2.438.569/0001-69
 ...SSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
 ... DE SETEMBRO DE 2020
 ...ncionamento de Empresas, no uso das
 ...o art. 54, I, §1º do Regimento Interno
 ... - RDC nº 255, de 10 de dezembro de
 ...ção de Autorização de Funcionamento
 ...ção.
 ...r na data de sua publicação.
 ...PATRICIA AZEVEDO CHAGAS
 ...OS MEDICOS LTDA / 23.669.731/0001-
 ... SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ...com dados atualizados, emitido pela
 ...o cumprimento dos requisitos técnicos
 ...e disposto no artigo 15 e artigo 18 da





Data da impressão: 11/01/2021 17:01:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.970.926/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos

Nome fantasia: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADO

Situação atual

Situação Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2000**

Situação SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[PDF](#)



Ministério de Economia
Secretaria Especial de Desburocratização
Secretaria de Gestão

Ministério de Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666/2016, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

conforme documentação registrada no SICAF, que a

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.972.926/0001-39
Razão Social: J. RIBEIRO COMERCIO
Nome fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Forma Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL
Iscrita no CNPJ: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

CNPJ: 90192799-0
Razão Social: ADISTA LTDA

Data de Início do Cadastro: 13/01/2022

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrências: Nada Constante
Impedimento de Licitar: Nada Constante

Níveis Cadastrados:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
 - Receita Federal e PGFN: 22/06/2021
 - RECEITA FEDERAL: 22/03/2021
 - Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>): 27/08/2021
- IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
 - Receita Estadual/Distrital: 19/06/2021
 - Receita Municipal: 17/03/2021
- V - Qualificação Técnica
- VI - Qualificação Econômico-Financeira: 30/01/2021

Esta declaração é uma simulação e não tem efeito legal.

Emitido em: 01/03/2021 09:27
CPF: 001.559-04 Nome: MARIA INES NUNES
Ass: _____



Ministério de Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Lei nº 10.520/2003 e Lei nº 13.409/2017 e Resolução nº 03, de 12 de maio de 2018)

CNPJ: 84.972.926/0001-39
Razão Social: J. RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL

Endereço:

RUA PAULO BRUGIN, 251 - JARDIM SANTA ANA - Cambé - Paraná

Observações:

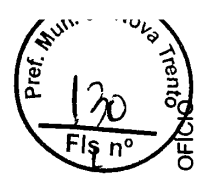
A veracidade das informações poderá ser verificada em
Este certificado não substitui os documentos enumerados

em compras.gov.br e licitais.gov.br.
Art. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/03/2021 09:27

1 de 1

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EU, JOSÉ APARECIDO PASSONI, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/PR nº 039510/O-1 e portador do CPF nº 786.378.418-0, dono e administrador da empresa, **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **84.972.926/0001-39**, está encarecendo a empresa perante a arrecadação de tributos e contribuições sociais, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na seguinte forma:

Contabilista, portador do CRC/PR nº 039510/O-1, declaro para os devidos fins que a empresa **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **84.972.926/0001-39**, sob o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é uma empresa de pequeno porte.

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **84.972.926/0001-39**, por meio de seu Representante Legal, Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, portador do CNPJ sob o nº **13.111.111-3**, inscrito no CPF/MF sob o nº **362.425.009-49**, DEDECLARA que a empresa é considerada:

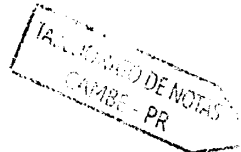
uma empresa de pequeno porte, inscrita no CNPJ sob o nº **13.111.111-3**, inscrita no CPF/MF sob o nº **362.425.009-49**, sob as penas da lei, e a empresa é considerada:

1. MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e ainda, que a empresa está excluída das vedações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

uma empresa de pequeno porte, inscrita no CNPJ sob o nº **13.111.111-3**, inscrita no CPF/MF sob o nº **362.425.009-49**, sob as penas da lei, e a empresa é considerada:

Validade da presente declaração: 12 (doze) meses a contar da data de expedição.

em Cambé, 09 De Fevereiro De 2021.

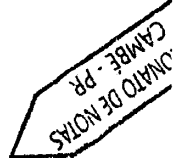


[Handwritten signature]

JOSÉ APARECIDO PASSONI
Rua Dep. Nilo, 100
Fone: (43) 3028-8100
Contabilista - CRC-PR nº 039510/O-1

[Handwritten signature]

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
Rua Dep. Nilo, 100
Fone: (43) 3028-8100
Empresário - CPF nº 362.425.009-49



J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP
[Handwritten signature]
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
CPF nº 362.425.009-49

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado
Rua França, 30 - Centro - CEP:86181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263
e-mail: notas@tabelionatocambe.com.br
Selo 0181434SVAA0000000311621E

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinaturas de
JOSÉ APARECIDO PASSONI e JOAO RIBEIRO DE SOUZA (ou nº 0024)
Emol.: R\$9,44 (VRC 21,73), Funrejus: R\$2,00, Selo R\$1,60, FUNDEP R\$0,46
ISSQN: R\$0,16. Total: R\$14,26

Cambé-PR, 12 de fevereiro de 2021 - 16:19:36h
Em Teste da Verdade

[Handwritten signature]
Selvador Aparecido Barbosa
(Escritor e Autorizado)

RUA PAULO BRUGIN, Nº 251 – FONE/fax: (43) 3154-3263
E-mail: jribeiroatacadista@bol.com.br

AV. DA SUIÇA – CAMBÉ - PR - CEP: 86181-040
CNPJ nº 13.111.111-3 – Fone: (43) 3154-3263

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://selodigital.tjpb.jus.br/consulta/4287260221>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 42872602215441108674-1
Data: 26/02/2021 10:24:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF58473-4M2T;

Walter Azevedo de M. Cavalcanti
Presidente Epitácio Pessoa - 1º Tabelião de Notas do Estado, João Pessoa - PB
Rua 4 - cartorio@wavedobas.com.br
<https://wavedobas.net.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:31:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA

BRASIL

CARTEIRO

NOTARIOS

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E

MENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Eptácio Pessoa, 1144
Tel.: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.com.br
E-mail: azevedobastos@not.br

5030-00, João Pessoa - PB
244-5484
www.azevedobastos.com.br
azevedobastos@not.br

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CONJUR) sob o nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a partir das notas e rubricas, composto de um código único (por exemplo: e-123456789) e de uma senha (por exemplo: 123456789) verificada e confirmada tantas vezes quanto necessário.

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Cartório de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CONJUR) sob o nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a partir das notas e rubricas, composto de um código único (por exemplo: e-123456789) e de uma senha (por exemplo: 123456789) verificada e confirmada tantas vezes quanto necessário.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança, o presente documento foi assinado eletronicamente pelo Notário, em conformidade com o artigo 10º, inciso I, da Lei Federal nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a partir das notas e rubricas, composto de um código único (por exemplo: e-123456789) e de uma senha (por exemplo: 123456789) verificada e confirmada tantas vezes quanto necessário.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança, o presente documento foi assinado eletronicamente pelo Notário, em conformidade com o artigo 10º, inciso I, da Lei Federal nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a partir das notas e rubricas, composto de um código único (por exemplo: e-123456789) e de uma senha (por exemplo: 123456789) verificada e confirmada tantas vezes quanto necessário.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e no local em que foi emitida, eu sou o titular do documento e que a pessoa ou a pessoa jurídica mencionada no documento possui a capacidade de praticar o ato nele interposto.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e no local em que foi emitida, eu sou o titular do documento e que a pessoa ou a pessoa jurídica mencionada no documento possui a capacidade de praticar o ato nele interposto.

Nesse sentido, reitero que a J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.080.888/0001-00, inscrita no Estado da Paraíba sob o nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a partir das notas e rubricas, composto de um código único (por exemplo: e-123456789) e de uma senha (por exemplo: 123456789) verificada e confirmada tantas vezes quanto necessário.

Nesse sentido, reitero que a J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.080.888/0001-00, inscrita no Estado da Paraíba sob o nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a partir das notas e rubricas, composto de um código único (por exemplo: e-123456789) e de uma senha (por exemplo: 123456789) verificada e confirmada tantas vezes quanto necessário.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a autenticação digital do documento poderá ser realizada em qualquer momento e em qualquer lugar.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a autenticação digital do documento poderá ser realizada em qualquer momento e em qualquer lugar.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2021 15:14:30 (horário de Brasília) com o Assinador eletrônico nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a partir das notas e rubricas, composto de um código único (por exemplo: e-123456789) e de uma senha (por exemplo: 123456789) verificada e confirmada tantas vezes quanto necessário.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2021 15:14:30 (horário de Brasília) com o Assinador eletrônico nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a partir das notas e rubricas, composto de um código único (por exemplo: e-123456789) e de uma senha (por exemplo: 123456789) verificada e confirmada tantas vezes quanto necessário.

Esta Declaração tem validade por tempo indeterminado e está disponível no site do Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, no endereço eletrônico www.azevedobastos.com.br.

Esta Declaração tem validade por tempo indeterminado e está disponível no site do Cartório de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, no endereço eletrônico www.azevedobastos.com.br.

1) Código de Autenticação Digital: 42872602215441108674
2) Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 8.721/2013, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 100/2013.

1) Código de Autenticação Digital: 42872602215441108674
2) Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 8.721/2013, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 100/2013.

O referido é verdade e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado eletronicamente pelo(a) Notário(a) Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
CPF: 070.808.888-00
Assinado em 26/02/2021 15:14:30
Código de Autenticação Digital: 42872602215441108674

Assinado eletronicamente pelo(a) Notário(a) Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
CPF: 070.808.888-00
Assinado em 26/02/2021 15:14:30
Código de Autenticação Digital: 42872602215441108674



SPED (EFD, NF-e, CT-e):

es cl

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados
como certidão de sua efetiva existência de fa
tributária

elo pr o c trado. Não valem
s à Fa te responsabilidade
ajust

**Este CNPJ possui outra
Clique no botão ao lado**

Estadual

[Consultar novo contribuinte do Par](#)
[Acessar cadastro de outros Estad](#)

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA

EPP



A empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ: **84.972.926/0001-39**, sediada na Rua Paulo Brugin, nº 251 - Jd. Ipiranga Sul - 86.189-378, telefone (43) 3253-1380, declara a veracidade dos dados de seu representante legal, Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, portador da Carteira Profissional nº. 30988.449:

inscrito no CNPJ: 84.972.926/0001-39, residente em Curitiba - Paraná - Cep: 81.200-000, Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, portador da Carteira Profissional nº. 30988.449.

Declara que as demonstrações contábeis apresentadas correspondem à realidade econômica da empresa e que os índices financeiros foram obtidos no balanço patrimonial e no demonstrativo do resultado do exercício sob o regime de competência.

Declaro que sou o responsável pelo conteúdo das informações aqui apresentadas.

Declara, ainda, que a qualidade das informações aqui apresentadas não comprometerá a apresentação das demonstrações financeiras e das demonstrações contábeis.

Declaro que sou o responsável pelo conteúdo das informações aqui apresentadas.

ÍNDICES	SÍNTESE	VALORES	ÍNDICE
Liquidez geral (LG)	$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	886.045,21 + 125.816,07 = 1.011.861,28	4,38
Liquidez corrente (LC)	$LC = AC / PC$	886.045,21 / 122.061,25	7,26
Endividamento (E)	$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + ELP)$	122.061,25 + 125.816,07 = 247.877,32	0,23

AC - ativo circulante: R\$ 886.045,21
 AP - ativo permanente: R\$ 9.152,30
 PC - passivo circulante: R\$ 122.061,25

Realização de vendas: R\$ 200.000,00
 P - exigível a prazo: R\$ 125.816,07
 P - exigível a prazo: R\$ 122.061,25

5ª TAB. DE NOTAS
 LONDRINA/PR

SÓCIO REPRESENTANTE - JOÃO RIBEIRO
 RG: 3.988.431-3

5ª TAB. DE NOTAS
 LONDRINA/PR

CONTADOR - JOSÉ APARECIDO PASSOS
 RG: 4973233-3
 CRC: 039510/O-1

JOSE APARECIDO PASSOS
 Rua Dep. Nilo
 F.: (43) 3028-8444
 Contabilista - CPF: 03951001-0

5ª TAB. DE NOTAS
 LONDRINA/PR
 PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS
 RG: 3.988.431-3
 Iv4zX, Controle:
<http://funarpen.com.br>
 Assinaturas de JOÃO RIBEIRO
 JOSÉ APARECIDO PASSOS (30464) e
 JOÃO RIBEIRO DE SOUZA (30464)
 25/08/2020 - Dou fé.
 10:59:17
 Manga - Escrevente
 5ª TAB. DE NOTAS
 LONDRINA/PR
 Meire Ap. da Silva
 Escrevente - Port. 10

SONIA
 Encargada
 Curitiba - PR
 RG: 8.729-7

RUA PAULO BRUGIN, Nº 251 - FONE: (43) 3253-1380 - FAX: (43) 3253-1380
 E-mail: jribeiroatacadista@bcf.com.br

86.189-378 - FONE: (43) 3253-1380 - FAX: (43) 3253-1380

DE 2020.

PARANÁ
 81.200-000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo usuário de IP: 191.191.191.191. Confirma os dados do ato em: <https://sedeodigital.ip3.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/42872508200025259421>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 42872508200025259421-1
 Data: 25/08/2020 11:35:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK15995-Y9ZB;

CARTÓRIO A
 Presidente: Ep
 Diretor: dos Estad
 5404 - cart
<https://azevedobastos.net.br>

Vélber Azevedo
 Titular





REPÚBLICA

ESTADO DE PERNAMBUCO

CARTÓRIO

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS

CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE NOVA TRENTO

Av. Epitácio Pessoa, 1144
Tel.: (83) 3241-1144
Bairro: Centro
E-mail: azevedobastos@not.br

Av. Epitácio Pessoa, 1144
Tel.: (83) 3241-1144
Bairro: Centro
E-mail: azevedobastos@not.br

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do 1º Cartório de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas do

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do 1º Cartório de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas do

1º Cartório de Casamentos, Interdições e Tutelas, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações Vigentes.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações Vigentes.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações Vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança, o documento referida sequência, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, em todos os atos de notas e registro, composto de um código de autenticação digital, acessada pela nossa Serventia pode ser verificada e validada no site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/validar/

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança, o documento referida sequência, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, em todos os atos de notas e registro, composto de um código de autenticação digital, acessada pela nossa Serventia pode ser verificada e validada no site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/validar/

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança, o documento referida sequência, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, em todos os atos de notas e registro, composto de um código de autenticação digital, acessada pela nossa Serventia pode ser verificada e validada no site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/validar/

A autenticação digital do documento faz prova de que, no presente ato, a empresa RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características do documento apresentado a este Cartório.

A autenticação digital do documento faz prova de que, no presente ato, a empresa RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características do documento apresentado a este Cartório.

A autenticação digital do documento faz prova de que, no presente ato, a empresa RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2020 11:40:20, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2018, pelo titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitada pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2020 11:40:20, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2018, pelo titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitada pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2020 11:40:20, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2018, pelo titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitada pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site do Cartório Azevêdo Bastos, em https://www.azevedobastos.com.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site do Cartório Azevêdo Bastos, em https://www.azevedobastos.com.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site do Cartório Azevêdo Bastos, em https://www.azevedobastos.com.br

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e esta declaração não substitui a autenticação digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e esta declaração não substitui a autenticação digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e esta declaração não substitui a autenticação digital.

1Código de Autenticação Digital: 42872508200025259

1Código de Autenticação Digital: 42872508200025259

1Código de Autenticação Digital: 42872508200025259

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Lei Municipal nº 1.000/2013

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Lei Municipal nº 1.000/2013

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Lei Municipal nº 1.000/2013

O referido é verdade, dou fé.

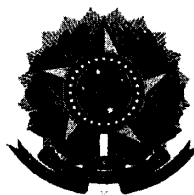
O referido é verdade, dou fé.

O referido é verdade, dou fé.

42872508200025259

42872508200025259

42872508200025259



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **84.972.926/0001-39**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:47 do dia 03/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UVMH030920094847

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO Nº **236323-F**

NOME **DRA. MIRIAM PIZZI GOMES**

FILIAÇÃO **DIRCEU GOMES**
MARIA DE LOURDES PIZZI

CAMPO MOURÃO/PR DATA 21.07.11
LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS) DATA 03.04.11
CURITIBA-PR DATA 03.04.11
LOCAL DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

DI. 11/11 Augusto Zanghi
RESIDENTE

ESTADO CIVIL **304**

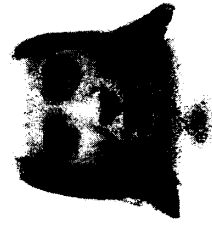
22.285-3 DATA

MDE ELEITORAL

7296910680 181

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS
de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional

af man



SSP/PR
ORGÃO EMITENTE
IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

04414878935
INSCRIÇÃO NO DIC DO MF

CONTRÔLE

FOR E SAP DIRETIVO

CELESTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.870-4
Rua 7º Inc. V. B. 43 e 45 da Lda. Federal, Curitiba - PR - Tel. 031 324-4001 - Fax: 031 324-5544

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: **1704191526100328-1**; Data: **17/04/2019 15:28**

Valor Total do Documento: **R\$ 4,12**

Para os dados de este em: <http://www.digitatipo.jus.br>



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados das consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada banco de dados consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2020 11:56:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique aqui

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Inidoneidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique aqui

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique aqui

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNPP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique aqui

Obs: A consulta eletrônica consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.726, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 26 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 13 de janeiro de 2016.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ

84.972.926/0001-39

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MIRIAM PIZZI GOMES

Responsável Legal

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.14.195-3 (84Y411Y4W017)

Data do Cadastro

03/10/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.351930/2016-22

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (8 - relatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

19/10/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



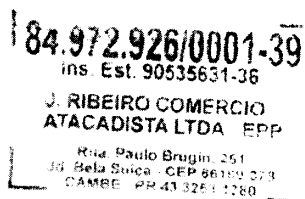
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. **84.972.926/0001-39**, sediada na Rua Paulo Brugin, 251 – Jd. Bela Suíça – Cambé/Paraná – Cep: 86.189-378, telefone (43) 3253-1380, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade n. **3.988.431-3**. CPF n. **362.425.009-49**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAMBÉ, 23 DE MARÇO DE 2021.



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
[Signature]
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
RG: 3.988.431-3 / CPF 362.425.009-49

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



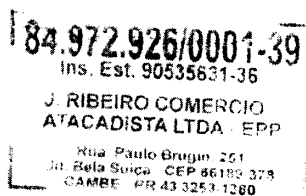
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n. 84.972.926/0001-39, sediada na Rua Paulo Brugin, 251 – Jd. Bela Suíça – Cambé/Paraná – Cep: 86.189-378, telefone (43) 3253-1380, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOÃO RIBEIRO DE SOUZA portador da Carteira de Identidade n. 3.988.431-3. CPF n. 362.425.009-49, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

CAMBÉ, 23 DE MARÇO DE 2021.



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
João Ribeiro de Souza
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
RG 3.988.431-3 / CPF 362.425.009-49

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



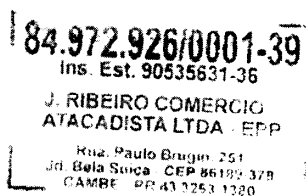
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n. **84.972.926/0001-39**, sediada na Rua Paulo Brugin, 251 – Jd. Bela Suíça – Cambé/Paraná – Cep: 86.189-378, telefone (43) 3253-1380, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade n. **3.988.431-3**. CPF n. **362.425.009-49**, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

CAMBÉ, 23 DE MARÇO DE 2021.



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
[Handwritten Signature]
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
RG. 3.988.431-3 / CPF 362.425.009-49

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



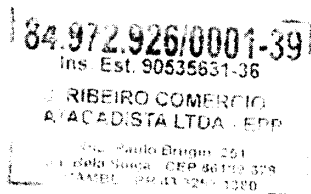
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n. **84.972.926/0001-39**, sediada na Rua Paulo Brugin, 251 – Jd. Bela Suíça – Cambé/Paraná – Cep: 86.189-378, telefone (43) 3253-1380, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade n. **3.988.431-3**. CPF n. **362.425.009-49**, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n° 027/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

CAMBÉ, 23 DE MARÇO DE 2021.



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
[Handwritten Signature]
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
RG: 3.988.431-3 / CPF: 362.425.009-49

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



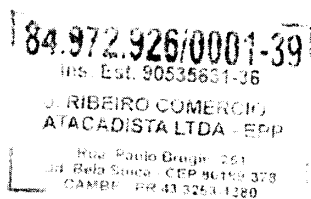
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n. 84.972.926/0001-39, sediada na Rua Paulo Brugin, 251 – Jd. Bela Suíça – Cambé/Paraná – Cep: 86.189-378, telefone (43) 3253-1380, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOÃO RIBEIRO DE SOUZA portador da Carteira de Identidade n. 3.988.431-3. CPF n. 362.425.009-49, declara:

- 1- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 2- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos
- 3- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias
- 4- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 5- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- 6- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 7- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 8- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

CAMBÉ, 23 DE MARÇO DE 2021.



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
[Handwritten Signature]
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
RG 3.988.431-3 / CPF 362.425.009-49

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:		
Empresa: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Endereço: RUA: PAULO BRUGIN, 251 – JD. BELA SUÍÇA - CAMBÉ/PR. – CEP: 86.189-378	
CNPJ: 84.972.926/0001-39	IE.: 905.356.31-36	
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0768-4	C/C: 42.841-8
Fone: (43) 3253-1380	E-mail: jribeiroatacadista@bol.com.br	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	RG nº: 3.988.431-3	CPF nº: 362.425.009-49
Cargo/Função: SÓCIO REPRESENTANTE	Fone: (43) 3253-1380	

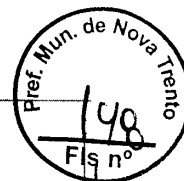
PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMAS DE INFUSÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	UND	Bomba de infusão volumétrica com sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipamentos específicos. Equipamentos portátil, leve e compacto. Indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral requer alta precisão, segurança no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos. Ambulâncias, centro cirúrgico, remoções aéreas ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão. Programação de fácil interpretação, com tecla MENU para acesso as funções especiais. Deve apresentar as seguintes características: 1.1 Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida; 1.2 Visualização do andamento da infusão através de leds; 1.3 Fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h, com incrementos de 0,1ml, em modo micro gotas, de 1 até 1500 ml/h em modo macro gotas, com incrementos de 1 ml/h, tempo de infusão de 1 minuto a até 180 horas com	MDK/MI22	50	R\$:6.850,00	R\$:342.500,00

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



	<p>incrementos de 1 minuto 1.4 Limites de volume a ser programados: em modo macro gotas de 1 a 9.999 ml, com incrementos de 1 ml. No modo micro gotas de 0,1 a 999,9 ml, com incrementos de 0,1ml; 1.5 Permite programação de volume total e por tempo com calculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo somente fluxo; 1.6 Possui modo de programação normal, com lista de drogas ou através da biblioteca de drogas 1.7 Permite a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento; 1.8 Possui biblioteca de medicamento com capacidade de mais de 100 nomes, configurável de acordo com a necessidade do usuário; 1.9 Registra o volume infundido com possibilidade de zerar o valor; 1.10 Possui função KVO; 1.11 Permite a administração de bolus através da tecla especifica 1.12 Programação do tempo de pausa 1.13 Pré-alarma do final de infusão 1.14 Ajuste do nível da intensidade sonora do alarme 1.15 Tecla para silenciar o alarme 1.16 Mantem histórico de no mínimo últimos 250 eventos 1.17 Possui dispositivo de fixação que possibilita o seu uso em suporte vertical ou horizontal 1.18 O mecanismo de colocação do equipo na maquina não permite a colocação do mesmona posição incorreta; 1.19 Sistema de proteção conta vazão livre no Equipo 1.20 Sensor de bolhas de ar 1.21 Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, sistema anti bolus após oclusao do equipo, ar na linha KVO e final de infusão, colocação do equipo, nível de carga e utilização em bateria, trava de teclado para evitar alterações na programação 1.22 Alça de transporte 1.23 Tensão de funcionamento deve ser bivolt (110/220v) 1.24 Bateria com autonomia de mínimo de 4 horas a 125ml/h 1.25 Peso de até 2,5kg com bateria 1.26 Empilhamento de até 03 unidades 1.27 Em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24 1.28 Manual de instruções em português</p>				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$342.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).					R\$: 342.500,00

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

Declaramos que a empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA., se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, prevista na lei complementar nº123/06.

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.



Prazo de Garantia: Em conformidade com o contido no edital.

Prazo e Local de Entrega: Em conformidade com o contido no edital.

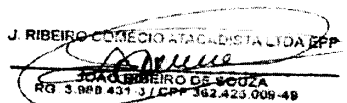
Forma de Pagamento: Em conformidade com o contido no edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão.

CAMBÉ, 26 MARÇO DE 2021.

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:3624250
0949

Assinado de forma digital
por JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949
Dados: 2021.03.26
10:00:28 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
Processo Administrativo Nº 036/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ
Data de Publicação: 17/03/2021 12:48:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/03/2021 10:29:21	CADASTRO DE PROPOSTA	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI
25/03/2021 14:13:56	CADASTRO DE PROPOSTA	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
25/03/2021 15:13:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI
25/03/2021 15:37:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E
25/03/2021 16:01:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
25/03/2021 16:04:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E
25/03/2021 16:14:50	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
25/03/2021 16:30:48	CADASTRO DE PROPOSTA	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
25/03/2021 16:41:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
25/03/2021 16:54:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
25/03/2021 20:45:44	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVIO VIGIDO
25/03/2021 21:00:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILVIO VIGIDO
26/03/2021 05:33:32	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
26/03/2021 05:41:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
26/03/2021 08:45:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. Dando prosseguimento com o processo. Todas as propostas estão habilitadas.		
26/03/2021 08:46:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir das 09:00 vamos liberar o item para a disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Bomba de Infusão

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

1	Unidade: UN	Marca: MDK	Modelo: MI22
Descrição: Bomba de infusão volumétrica com sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6.850,00	Valor Total: 342.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	094 84.972.926/0001-39	10.562,50	6.850,00	Sim
2 SILVIO VIGIDO	042 21.276.825/0001-03	10.562,50	7.500,00	Sim
3 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS	037 33.813.237/0001-40	10.562,50	7.999,99	Sim
4 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	078 30.323.616/0001-64	10.562,50	8.450,00	Sim
5 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS,	014 30.921.204/0001-26	10.560,00	9.500,00	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020 00.802.002/0001-02	10.562,50	10.358,00	Não
7 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	093 10.462.477/0001-42	10.562,50	10.523,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 12:48:12	PUBLICADO		
17/03/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/03/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/03/2021 09:00:25	DISPUTA		
26/03/2021 09:00:25	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	10.562,50
26/03/2021 09:00:25	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E	10.560,00
26/03/2021 09:00:25	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 078)	10.562,50
26/03/2021 09:00:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 020)	10.562,50
26/03/2021 09:00:25	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	10.562,50
26/03/2021 09:00:25	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.562,50
26/03/2021 09:00:25	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.562,50
26/03/2021 09:00:40	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.530,00
26/03/2021 09:00:51	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.529,00
26/03/2021 09:01:19	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.525,00
26/03/2021 09:01:29	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.524,00
26/03/2021 09:02:21	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	10.523,00
26/03/2021 09:02:37	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.522,00
26/03/2021 09:03:12	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.500,00
26/03/2021 09:03:30	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.495,00
26/03/2021 09:05:13	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E	10.400,00
26/03/2021 09:05:25	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.399,00
26/03/2021 09:05:40	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.398,00
26/03/2021 09:05:55	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E	10.300,00
26/03/2021 09:06:00	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.299,00
26/03/2021 09:06:20	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E	10.250,00
26/03/2021 09:06:27	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.249,50
26/03/2021 09:06:31	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.249,00
26/03/2021 09:06:37	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	10.200,00
26/03/2021 09:06:47	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.199,00
26/03/2021 09:06:53	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E	10.000,00
26/03/2021 09:06:58	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	9.999,00
26/03/2021 09:07:19	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	9.985,00
26/03/2021 09:07:27	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	9.984,00
26/03/2021 09:07:48	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E	9.500,00
26/03/2021 09:07:54	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	9.499,00
26/03/2021 09:08:50	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	9.455,00
26/03/2021 09:08:55	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	9.450,00
26/03/2021 09:08:55	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	9.400,00
26/03/2021 09:09:00	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	9.399,00
26/03/2021 09:09:18	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	9.333,00
26/03/2021 09:09:21	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 078)	9.000,00
26/03/2021 09:09:27	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	8.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

26/03/2021 09:09:36	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.997,00
26/03/2021 09:09:50	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	8.900,00
26/03/2021 09:09:59	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.899,00
26/03/2021 09:10:05	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	8.700,00
26/03/2021 09:10:11	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	8.500,00
26/03/2021 09:10:11	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.699,00
26/03/2021 09:10:16	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.499,00
26/03/2021 09:10:19	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 078)	8.450,00
26/03/2021 09:10:25	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.400,00
26/03/2021 09:10:40	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	8.399,00
26/03/2021 09:10:45	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.350,00
26/03/2021 09:10:53	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	8.300,00
26/03/2021 09:11:00	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.298,00
26/03/2021 09:11:09	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	8.250,00
26/03/2021 09:11:14	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.248,00
26/03/2021 09:11:28	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	8.230,00
26/03/2021 09:11:34	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.225,00
26/03/2021 09:11:34	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	8.100,00
26/03/2021 09:11:40	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.099,00
26/03/2021 09:11:46	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	8.000,00
26/03/2021 09:11:56	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	7.999,99
26/03/2021 09:12:19	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	7.998,00
26/03/2021 09:12:25	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	7.888,88
26/03/2021 09:12:57	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	7.885,00
26/03/2021 09:13:17	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	7.800,00
26/03/2021 09:15:09	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	7.836,21
26/03/2021 09:15:25	TEMPO RANDÔMICO		
26/03/2021 09:19:57	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 020)	10.358,00
26/03/2021 09:23:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 078			
26/03/2021 09:23:25	FECHADO 1		
26/03/2021 09:23:47	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	6.850,00
26/03/2021 09:27:43	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	7.500,00
26/03/2021 09:28:25	HABILITAÇÃO		
26/03/2021 09:28:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ



EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
Processo Administrativo Nº 036/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ
Data de Publicação: 17/03/2021 12:48:12

LOTE 1 - Bomba de Infusão

26/03/2021 09:00:25 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELLI	VÁLIDO	10,560.00
26/03/2021 09:00:25 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	VÁLIDO	10,562.50
26/03/2021 09:00:25 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	VÁLIDO	10,562.50
26/03/2021 09:00:25 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	10,562.50
26/03/2021 09:00:25 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	VÁLIDO	10,562.50
26/03/2021 09:00:25 SILVIO VIGIDO	VÁLIDO	10,562.50
26/03/2021 09:00:25 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	10,562.50
26/03/2021 09:00:40 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	10,530.00
26/03/2021 09:00:51 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	VÁLIDO	10,529.00
26/03/2021 09:01:19 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	10,525.00
26/03/2021 09:01:29 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	VÁLIDO	10,524.00
26/03/2021 09:02:21 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	VÁLIDO	10,523.00
26/03/2021 09:02:37 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	VÁLIDO	10,522.00
26/03/2021 09:03:12 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	10,500.00
26/03/2021 09:03:30 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	VÁLIDO	10,495.00
26/03/2021 09:05:13 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELLI	VÁLIDO	10,400.00

26/03/2021 09:05:25 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	VÁLIDO	10,399.00
26/03/2021 09:05:40 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	10,398.00
26/03/2021 09:05:55 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELLI	VÁLIDO	10,300.00
26/03/2021 09:06:00 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	VÁLIDO	10,299.00
26/03/2021 09:06:20 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELLI	VÁLIDO	10,250.00
26/03/2021 09:06:27 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	10,249.50
26/03/2021 09:06:31 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	VÁLIDO	10,249.00
26/03/2021 09:06:37 SILVIO VIGIDO	VÁLIDO	10,200.00
26/03/2021 09:06:47 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	VÁLIDO	10,199.00
26/03/2021 09:06:53 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELLI	VÁLIDO	10,000.00
26/03/2021 09:06:58 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	VÁLIDO	9,999.00
26/03/2021 09:07:19 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	9,985.00
26/03/2021 09:07:27 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	VÁLIDO	9,984.00
26/03/2021 09:07:48 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELLI	VÁLIDO	9,500.00
26/03/2021 09:07:54 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	VÁLIDO	9,499.00
26/03/2021 09:08:50 SILVIO VIGIDO	VÁLIDO	9,455.00
26/03/2021 09:08:55 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	VÁLIDO	9,450.00
26/03/2021 09:08:55 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	9,400.00
26/03/2021 09:09:00 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	VÁLIDO	9,399.00
26/03/2021 09:09:18 SILVIO VIGIDO	VÁLIDO	9,333.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

26/03/2021 09:09:21 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	26/03/2021 09:11:46 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
VÁLIDO 9,000.00	VÁLIDO 8,000.00
26/03/2021 09:09:27 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	26/03/2021 09:11:56 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI
VÁLIDO 8,999.00	VÁLIDO 7,999.99
26/03/2021 09:09:36 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	26/03/2021 09:12:19 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
VÁLIDO 8,997.00	VÁLIDO 7,998.00
26/03/2021 09:09:50 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	26/03/2021 09:12:25 SILVIO VIGIDO
VÁLIDO 8,900.00	VÁLIDO 7,888.88
26/03/2021 09:09:59 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	26/03/2021 09:12:57 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
VÁLIDO 8,899.00	VÁLIDO 7,885.00
26/03/2021 09:10:05 SILVIO VIGIDO	26/03/2021 09:13:17 SILVIO VIGIDO
VÁLIDO 8,700.00	VÁLIDO 7,800.00
26/03/2021 09:10:11 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	26/03/2021 09:15:09 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
DO 8,500.00	VÁLIDO 7,836.21
26/03/2021 09:10:11 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	26/03/2021 09:19:57 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
VÁLIDO 8,699.00	VÁLIDO 10,358.00
26/03/2021 09:10:16 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	26/03/2021 09:23:47 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
VÁLIDO 8,499.00	VÁLIDO 6,850.00
26/03/2021 09:10:19 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	26/03/2021 09:27:43 SILVIO VIGIDO
VÁLIDO 8,450.00	VÁLIDO 7,500.00
26/03/2021 09:10:25 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	
VÁLIDO 8,400.00	
26/03/2021 09:10:40 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO 8,399.00	
26/03/2021 09:10:45 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	
VÁLIDO 8,350.00	
26/03/2021 09:10:53 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	
IO 8,300.00	
26/03/2021 09:11:00 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	
VÁLIDO 8,298.00	
26/03/2021 09:11:09 SILVIO VIGIDO	
VÁLIDO 8,250.00	
26/03/2021 09:11:14 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	
VÁLIDO 8,248.00	
26/03/2021 09:11:28 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO 8,230.00	
26/03/2021 09:11:34 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	
VÁLIDO 8,225.00	
26/03/2021 09:11:34 SILVIO VIGIDO	
VÁLIDO 8,100.00	
26/03/2021 09:11:40 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	
VÁLIDO 8,099.00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
Processo Administrativo Nº 036/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ
Data de Publicação: 17/03/2021 12:48:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/03/2021 10:29:21	CADASTRO DE PROPOSTA	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI
25/03/2021 14:13:56	CADASTRO DE PROPOSTA	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
25/03/2021 15:13:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI
25/03/2021 15:37:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E
25/03/2021 16:01:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
25/03/2021 16:04:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E
25/03/2021 16:14:50	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
25/03/2021 16:30:48	CADASTRO DE PROPOSTA	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
25/03/2021 16:41:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
25/03/2021 16:54:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
25/03/2021 20:45:44	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVIO VIGIDO
25/03/2021 21:00:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILVIO VIGIDO
26/03/2021 05:33:32	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
26/03/2021 05:41:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
26/03/2021 08:45:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. Dando prosseguimento com o processo. Todas as propostas estão habilitadas.		
26/03/2021 08:46:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir das 09:00 vamos liberar o item para a disputa.		
26/03/2021 10:05:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, favor mandar a proposta atualizada		
26/03/2021 10:22:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Documentação foi analisada e a empresa vencedora está habilitada.		
26/03/2021 10:23:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 5 dias para se manifestarem		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Bomba de Infusão

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MDK	Modelo: MI22
Descrição: Bomba de infusão volumétrica com sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6.850,00	Valor Total: 342.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	094 84.972.926/0001-39	10.562,50	6.850,00	Sim
2 SILVIO VIGIDO	042 21.276.825/0001-03	10.562,50	7.500,00	Sim
3 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS	037 33.813.237/0001-40	10.562,50	7.999,99	Sim
4 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	078 30.323.616/0001-64	10.562,50	8.450,00	Sim
5 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS,	014 30.921.204/0001-26	10.560,00	9.500,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

6 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	10.562,50	10.358,00	Não
7 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	093	10.462.477/0001-42	10.562,50	10.523,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 12:48:12	PUBLICADO			
17/03/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/03/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/03/2021 09:00:25	DISPUTA			
26/03/2021 09:00:25	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	10.562,50	
26/03/2021 09:00:25	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLÓGICOS E	10.560,00	
26/03/2021 09:00:25	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 078)	10.562,50	
26/03/2021 09:00:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 020)	10.562,50	
26/03/2021 09:00:25	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	10.562,50	
26/03/2021 09:00:25	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.562,50	
26/03/2021 09:00:25	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.562,50	
26/03/2021 09:00:40	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.530,00	
26/03/2021 09:00:51	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.529,00	
26/03/2021 09:01:19	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.525,00	
26/03/2021 09:01:29	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.524,00	
26/03/2021 09:02:21	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	10.523,00	
26/03/2021 09:02:37	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.522,00	
26/03/2021 09:03:12	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.500,00	
26/03/2021 09:03:30	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.495,00	
26/03/2021 09:05:13	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLÓGICOS E	10.400,00	
26/03/2021 09:05:25	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.399,00	
26/03/2021 09:05:40	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.398,00	
26/03/2021 09:05:55	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLÓGICOS E	10.300,00	
26/03/2021 09:06:00	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.299,00	
26/03/2021 09:06:20	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLÓGICOS E	10.250,00	
26/03/2021 09:06:27	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.249,50	
26/03/2021 09:06:31	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.249,00	
26/03/2021 09:06:37	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	10.200,00	
26/03/2021 09:06:47	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	10.199,00	
26/03/2021 09:06:53	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLÓGICOS E	10.000,00	
26/03/2021 09:06:58	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	9.999,00	
26/03/2021 09:07:19	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	9.985,00	
26/03/2021 09:07:27	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	9.984,00	
26/03/2021 09:07:48	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLÓGICOS E	9.500,00	
26/03/2021 09:07:54	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	9.499,00	
26/03/2021 09:08:50	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	9.455,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

26/03/2021 09:08:55	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	9.450,00
26/03/2021 09:08:55	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	9.400,00
26/03/2021 09:09:00	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	9.399,00
26/03/2021 09:09:18	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	9.333,00
26/03/2021 09:09:21	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 078)	9.000,00
26/03/2021 09:09:27	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	8.999,00
26/03/2021 09:09:36	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.997,00
26/03/2021 09:09:50	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	8.900,00
26/03/2021 09:09:59	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.899,00
26/03/2021 09:10:05	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	8.700,00
26/03/2021 09:10:11	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	8.500,00
26/03/2021 09:10:11	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.699,00
26/03/2021 09:10:16	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.499,00
26/03/2021 09:10:19	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 078)	8.450,00
26/03/2021 09:10:25	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.400,00
26/03/2021 09:10:40	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	8.399,00
26/03/2021 09:10:45	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.350,00
26/03/2021 09:10:53	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	8.300,00
26/03/2021 09:11:00	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.298,00
26/03/2021 09:11:09	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	8.250,00
26/03/2021 09:11:14	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.248,00
26/03/2021 09:11:28	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	8.230,00
26/03/2021 09:11:34	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.225,00
26/03/2021 09:11:34	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	8.100,00
26/03/2021 09:11:40	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	8.099,00
26/03/2021 09:11:46	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	8.000,00
26/03/2021 09:11:56	LANCE	CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELTRONICOS EIRELI	7.999,99
26/03/2021 09:12:19	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	7.998,00
26/03/2021 09:12:25	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	7.888,88
26/03/2021 09:12:57	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	7.885,00
26/03/2021 09:13:17	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	7.800,00
26/03/2021 09:15:09	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	7.836,21
26/03/2021 09:15:25	TEMPO RANDÔMICO		
26/03/2021 09:19:57	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 020)	10.358,00
26/03/2021 09:23:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 078			
26/03/2021 09:23:25	FECHADO 1		
26/03/2021 09:23:47	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 094)	6.850,00
26/03/2021 09:27:43	LANCE	SILVIO VIGIDO (PARTICIPANTE 042)	7.500,00
26/03/2021 09:28:25	HABILITAÇÃO		
26/03/2021 09:28:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA			
26/03/2021 10:23:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/03/2021 10:53:08	EM ADJUDICAÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**


26/03/2021 10:57:53 ADJUDICADO



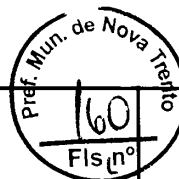
PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ



EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA



EQUIPE DE APOIO FÁBIO DE FREITAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91 **Telefone:** (48) 3267-3267
Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 27/2021

Processo Adm.: 36/2021
Data do Processo: 11/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 36/2021
b) **Nr. Licitação:** 27/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 26/03/2021
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMAS DE INFUSÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO*

Participante: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBA DE INFUSÃO - UTI	50,000	UN	6.850,00	342.500,00
				Total do Participante:	342.500,00
				Total Geral:	342.500,00

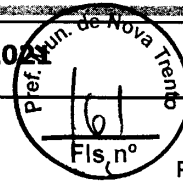
Nova Trento, 26/03/2021


TIAGO DAL SASSO
PREFEITO


Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021

Publicação N° 2944728



Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267 Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2021
	Processo Adm.: 36/2021 Data do Processo: 11/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 36/2021
 b) **Nr. Licitação:** 27/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 26/03/2021
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMAS DE INFUSÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO*

Participante: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBA DE INFUSÃO - UTI	50,000	UN	6.850,00	342.500,00
Total do Participante:					342.500,00
Total Geral:					342.500,00

Nova Trento, 26/03/2021


 TIAGO DALSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4 / 2021

No dia 26 do mês de Março do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2021, Processo licitatório nº 36/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMAS DE INFUSÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Ítems
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMAS DE INFUSÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qty	Preço	Preço Total
1	Bomba de infusão volumétrica com sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipos específicos. Equipamentos portátil, leve e compacto. Indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral requer alta precisão, segurança no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos. Ambulâncias, centro cirúrgico, remoções aéreas ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão. Programação de fácil interpretação, com tecla MENU para acesso as funções especiais. Deve apresentar as seguintes características: 1.1 Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida;	UNIDADE	MDK MI22	50	6850,00	342500,00

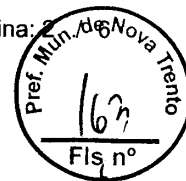
JOAO RIBEIRO DE

CPF: 01174-36242500949

Assinado de forma digital por JOAO

RIBEIRO DE SOUZA:36242500949

Data: 2021.03.26 13:50:10 -02'00'



- 1.2 Visualização do andamento da infusão através de leds;
- 1.3 Fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h, com incrementos de 0,1ml, em modo micro gotas, de 1 até 1500 ml/h em modo macro gotas, com incrementos de 1 ml/h, tempo de infusão de 1 minuto a até 180 horas com incrementos de 1 minuto
- 1.4 Limites de volume a ser programados: em modo macro gotas de 1 a 9.999 ml, com incrementos de 1 ml. No modo micro gotas de 0,1 a 999,9 ml, com incrementos de 0,1ml;
- 1.5 Permite programação de volume total e por tempo com calculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo somente fluxo;
- 1.6 Possui modo de programação normal, com lista de drogas ou através da biblioteca de drogas
- 1.7 Permite a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento;
- 1.8 Possui biblioteca de medicamento com capacidade de mais de 100 nomes, configurável de acordo com a necessidade do usuário;
- 1.9 Registra o volume infundido com possibilidade de zerar o valor;
- 1.10 Possui função KVO;
- 1.11 Permite a administração de bolus através da tecla específica
- 1.12 Programação do tempo de pausa
- 1.13 Pré-alarme do final de infusão
- 1.14 Ajuste do nível da intensidade sonora do alarme
- 1.15 Tecla para silenciar o alarme
- 1.16 Mantem histórico de no mínimo últimos 250 eventos
- 1.17 Possui dispositivo de fixação que possibilita o seu uso em suporte vertical ou horizontal
- 1.18 O mecanismo de colocação do equipo na maquina não permite a colocação do mesmo na posição incorreta;
- 1.19 Sistema de proteção conta vazão livre no equipo
- 1.20 Sensor de bolhas de ar
- 1.21 Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, sistema anti bolus após oclusao do equipo, ar na linha KVO e final de infusão, colocação do equipo, nível de carga e utilização em bateria, trava de teclado para evitar alterações na programação
- 1.22 Alça de transporte
- 1.23 Tensão de funcionamento deve ser bivolt (110/220v)
- 1.24 Bateria com autonomia de mínimo de 4 horas a 125ml/h
- 1.25 Peso de até 2,5kg com bateria
- 1.26 Empilhamento de até 03 unidades
- 1.27 Em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24
- 1.28 Manual de instruções em português

2.2. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados

e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar sendo mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

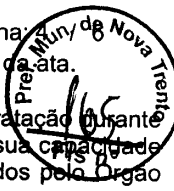
5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;



- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem dores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira

classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será retido da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao licitante as penalidades previstas na ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949

Assinado de forma digital por JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949



11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 26 de Março de 2021

JOAO RIBEIRO DE
OUZA:36242500949

Assinado de forma digital por JOAO
RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Dados: 2021.03.26 13:49:10 -03'00'

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39


TIAGO DALSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - FMS

Publicação Nº 2944730

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

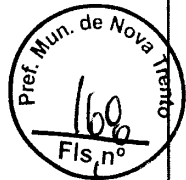
Página: 1 / 6

Processo Nº

36/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

27/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4 / 2021**

No dia 26 do mês de Março do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2021, Processo licitatório nº 36/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMAS DE INFUSÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMAS DE INFUSÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	Bomba de infusão volumétrica com sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipos específicos. Equipamentos portátil, leve e compacto. Indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral requer alta precisão, segurança no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos. Ambulâncias, centro cirúrgico, remoções aéreas ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão. Programação de fácil interpretação, com tecla MENU para acesso as funções especiais. Deve apresentar as seguintes características: 1.1 Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida;	UNIDADE	MDK MI22	50	6850,00	342500,00



- 1.2 Visualização do andamento da infusão através de leds;
- 1.3 Fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h, com incrementos de 0,1ml, em modo micro gotas, de 1 até 1500 ml/h em modo macro gotas, com incrementos de 1 ml/h, tempo de infusão de 1 minuto a até 180 horas com incrementos de 1 minuto
- 1.4 Limites de volume a ser programados: em modo macro gotas de 1 a 9.999 ml, com incrementos de 1 ml. No modo micro gotas de 0,1 a 999,9 ml, com incrementos de 0,1ml;
- 1.5 Permite programação de volume total e por tempo com calculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo somente fluxo;
- 1.6 Possui modo de programação normal, com lista de drogas ou através da biblioteca de drogas
- 1.7 Permite a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento;
- 1.8 Possui biblioteca de medicamento com capacidade de mais de 100 nomes, configurável de acordo com a necessidade do usuário;
- 1.9 Registra o volume infundido com possibilidade de zerar o valor;
- 1.10 Possui função KVO;
- 1.11 Permite a administração de bolus através da tecla específica
- 1.12 Programação do tempo de pausa
- 1.13 Pré-alarme do final de infusão
- 1.14 Ajuste do nível da intensidade sonora do alarme
- 1.15 Tecla para silenciar o alarme
- 1.16 Mantem histórico de no mínimo últimos 250 eventos
- 1.17 Possui dispositivo de fixação que possibilita o seu uso em suporte vertical ou horizontal
- 1.18 O mecanismo de colocação do equipo na maquina não permite a colocação do mesmo na posição incorreta;
- 1.19 Sistema de proteção conta vazão livre no equipo
- 1.20 Sensor de bolhas de ar
- 1.21 Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, sistema anti bolus após oclusão do equipo, ar na linha KVO e final de infusão, colocação do equipo, nível de carga e utilização em bateria, trava de teclado para evitar alterações na programação
- 1.22 Alça de transporte
- 1.23 Tensão de funcionamento deve ser bivolt (110/220v)
- 1.24 Bateria com autonomia de mínimo de 4 horas a 125ml/h
- 1.25 Peso de até 2,5kg com bateria
- 1.26 Empilhamento de até 03 unidades
- 1.27 Em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24
- 1.28 Manual de instruções em português

2.2. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados



- e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

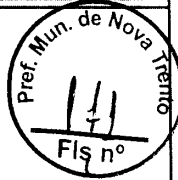
- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;



- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira



classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

Página: 6 / 6

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

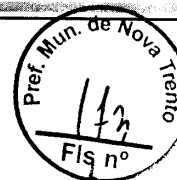
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

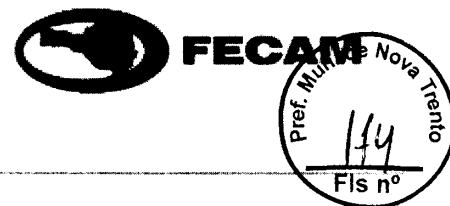
Nova Trento, 26 de Março de 2021

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO



Assunto **Carta de compromisso de entrega de equipamentos**
De J RIBEIRO <jribeiroatacadista@bol.com.br>
Para <compras@novatrento.sc.gov.br>
Data 19.04.2021 14:08



Bom Fernando, a empresa Jribeiro Comercio atacadista ltda, está se comprometendo a fazer a entrega das BOMBA DE INFUSÃO, no dia 21-04-2021, como o produto é importado houve um atraso no envio do equipamento, e ocasionou o atraso de de 20 dias.
ATT/ JOÃO RIBEIRO.

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP
CNPJ 84.972.926/0001-39 - IE 905.356.31.36
RUA PAULO BRUGIN, 251 - JD.BELA SUIÇA
CEP.86.189-378 - CAMBÉ-PR - TEL.043 3253.1380